



# Diário Oficial

Nº 13.004 - Ano LII

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.603, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.615, de 29 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do § 1º do art. 1º do Decreto nº 18.615, de 29 de dezembro de 2014, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

VIII - bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente, mas que apresentarem valor individual de até 400 UFIC - Unidade Fiscal de Campinas, deverão ser controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial. "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC 2022.00047336-50.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Janeiro de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2022.00002973-24

Interessado: Jorgina Teixeira Neubauer

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Jorgina Teixeira Neubauer a partir da data do óbito (02/12/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000004-29

Interessado: Ana Alice Ribeiro Cardoso

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Ana Alice Ribeiro Cardoso a partir da data do óbito (04/12/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Janeiro de 2023

Processo SEI nº.CAMPREV.2023.00000003-48

Interessado(a): Israel Mazzo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

SEI nº.CAMPREV.2022.00002962-71

Interessado(a): Wilson Roberto Nogueira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00002976-77

Interessado(a): SELMA BATTISTONE INVERNIZI

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2023.00000038-78

Interessado: Marilsa Aparecida Gonçalves de Paula

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00002952-08

Interessado(a): Edgard Barbosa Júnior

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Janeiro de 2023

Sei nº 2022.00062608-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Assunto: Termo de cooperação estratégica - implantação de escritório comercial da PMC em Fuzhou

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Procuradoria-Geral do Município que indicam a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de celebração do Termo de Cooperação Estratégica na forma pretendida, e uma vez atendidas as recomendações da Procuradoria de Licitações e Contratos, AUTORIZO a assinatura do Termo de Cooperação Estratégica entre o Município de Campinas e o Município de Fuzhou - China, visto que essa renovação/prorrogação tem muita relevância nas relações culturais e comerciais entre as cidades e consequentemente entre os países.

Publique-se;

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização, e posteriormente, devolva-se o processo à SMDETI para as demais providências.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede as COMPROMISSARIAS NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ALAMEDA OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso/TAC, celebrado em 29 de outubro de 2020, referente ao protocolado nº. 2019/11/6187, em decorrência do cumprimento total das obrigações previstas no referido termo e, conforme instrução do SEI nº. 2022.00100694-99 e documentos arquivados nesta Secretaria Municipal de Gestão e Controle, os quais foram devidamente atestados e aprovados pelos órgãos competentes.

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**CLÁUDIO QUÉRCIA SOARES**

Secretário Municipal de Gestão e Controle em Exercício

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00039550-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 253/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00087605-20

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 427/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis e aventais descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações,

em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Campinas, 12 de janeiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Licitações

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA SMASDH Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Maura Maria dos Santos Arroyo, matrícula nº 28.845-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO “PADRE SANTI CAPRIOTTI” - CEI, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00001855-18, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 28, de 17/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil LAR BENEFICENTE SA DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA, CNPJ nº 01.307.771/0001-99, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002457-74, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 009, de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Natália Marques dos Santos, matrícula nº 128.915-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organi-

zação da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, CNPJ nº 68.002.187/0001-04, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004689-94, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 28, de 17/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ nº 54.694.146/0003-75, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004685-61, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 009, de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### PORTARIA SMASDH Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, CNPJ nº 71.752.745/0001-55, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004687-22, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 009, de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**PORTARIA SMASDH Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sidney Tsutomu Nako, matrícula nº 137.650-0, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO “CASA DE APOIO SANTA CLARA”, CNPJ nº 02.067.677/0001-72, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Feminino, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00000893-81, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 41, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PORTARIA SMASDH Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Maura Maria dos Santos Arroyo, matrícula nº 28.845-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPIROTTI - CEI, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004681-37, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 28, de 17/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PORTARIA SMASDH Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 46.048.039/0002-60, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004571-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 009, de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PORTARIA SMASDH Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, CNPJ nº 67.170.993/0001-10, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004675-99, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos

termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 048, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2021.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PORTARIA SMASDH Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sidney Tsutomu Nako, matrícula nº 137.650-0, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ, CNPJ nº 46.040.259/0005-90, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004494-26, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 28, de 17/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PORTARIA SMASDH Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Natália Marques dos Santos, matrícula nº 128.915-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, CNPJ nº 44.622.223/0001-66, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004627-91, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 28, de 17/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PORTARIA SMASDH Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Raisa Gimenez Julião, matrícula nº 136.015-9, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil PROJETO GENTE NOVA, CNPJ nº 54.129.002/0001-04, para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004703-87, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 009, de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2020.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023***Dispõe sobre as solicitações e prazos de infraestruturas para eventos através das Atas de Registro de Preços*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos prazos para solicitação de serviço de infraestrutura através de Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que as ordens de serviços precisam ser encaminhadas, para a empresa prestadora de serviço, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data do evento;

CONSIDERANDO que o comitê gestor dispõe somente de uma reunião semanal para avaliação de todas as demandas da Prefeitura Municipal de Campinas conforme Decreto nº 19.729 de 27 de dezembro de 2017 e, Resolução Conjunta nº 4 de 1 de março de 2018 - artigo 4º.

**Art. 1º:** Fica instituído os procedimentos para os processos administrativo, objetivando as contratações de infraestruturas para eventos através das Atas de Registro de Preços.**Art. 2º:** Os processos administrativos deverão ser precedidos de planejamento, em concordância com o Planejamento Anual de Contratações, estabelecido na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**Art. 3º:** Os processos administrativos serão instruídos com ofício da área solicitante e deverão conter as seguintes informações:**I.** Nome do evento;**II.** Data do evento;**III.** Local do evento incluindo o CEP;**IV.** Horário do evento;**V.** Número da Ata de RP do objeto;**VI.** Número do código do objeto conforme consta na Ata de RP;**VII.** O nome do objeto conforme consta na Ata de RP;**VIII.** Quantidade de itens;**IX.** Quantidade de diárias;**X.** Data da instalação e desinstalação do objeto;**XI.** Horário da instalação e desinstalação do objeto;**XII.** Justificativa;**XIII.** Objetivo da contratação;**XIV.** Interesse Público;**XV.** Público a ser beneficiado;**XVI.** Nome do responsável pelo evento (contendo e-mail e telefone);**XVII.** Nome do responsável da PMC (contendo e-mail e telefone).**Art. 4º:** Os processos administrativos deverão ser encaminhados ao Departamento Administrativo obedecendo o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência a contar da data prevista para o evento.**Art. 5º:** Será de exclusiva responsabilidade da área solicitante a rigorosa observância quanto ao prazo contido no Art.4º, para que toda a tramitação necessária à aprovação e realização da prestação do serviço seja realizada em tempo hábil.**Art. 6º:** A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº010, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Supervisor Educacional**Bloco 08** EMEF Profª Anália Ferraz da Costa Couto

CEI Carlos Drummond de Andrade

CEI Zoe Valente Bellochio

CEI Bem Querer Midori Hamamoto

Creche Agostiniana Santo Antonio

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº011, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Supervisor Educacional**Bloco 10** EMEF/EJA Oziel Alves Pereira

CEI Parque Jambeiro

CEI Campos Salles

CEI José Fidelis

Escola de Educação Infantil Turma do Mickey

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº012, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Supervisor Educacional**Bloco 05** EMEF/EJA Gal Humberto de Souza Melo

CEI Prof Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues

CEI Catarina Milani Manarini

CEI Bem Querer Anísio Spínola Teixeira

Escola de Educação Infantil Turma da Gigi

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº013, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL, de acordo com o SEI 2022.00006402-31.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Supervisor Educacional**Bloco 11** EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO

CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA

CEI SOSSEGO DA MAMÃE

CEI MARIA TEREZA BALDO SANCHES FARIA

CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST

TEMPO DE EDUCAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº014, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** nos CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant, Naed Norte.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Diretor Educacional**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant, Naed Norte

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº015, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** nos CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sul, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Diretor Educacional**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº016, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:**

BLOCO	
	CEI PROF JORGE LEME
	CEI BRASÍLIA B. EGÍDIO MARTINS
	CEI RENATA FERRAMOLA
	ESCOLA INFANTIL PETELECO
	ESCOLA INFANTIL CARACOL
	MUCA MUCA ESCOLA INFANTIL

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº017, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL**, nos CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo, Naed Sudoeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Naed Sudoeste, situado à rua Manuel Francisco Mendes, nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** DIRETOR EDUCACIONAL

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo, Naed Sudoeste.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº-"07/2023"**

**Interessada:** FUMEC

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002046-87**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda na rede lógica, sistemas de informação, de telefonia e PABX, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 18/01/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/02/2023- 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC N 824402801002023OC00002**

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

#### CONVOCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO

#### PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer **dia 19/01/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.**

**CARGO 008: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ÁREA - ALIMENTOS).**

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
2	ANA CAROLINE BUDIN	413270622

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gerente da Área de Recursos Humanos

#### CONVOCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO

#### AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer **dia 20/01/2023, às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de

conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.**

**CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO**

	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	80211682	SILVIA CRISTINA LAGO	47684720	LG	42º
2	79987702	FERNANDO AGUINALDO PERES	19627970 7	LG	43º
3	80401279	WILLIAM FERNANDO JUSTINO	480844720	LG	45º

\* LG - Lista de classificação Geral / PPP - Pessoa Preta/Parda

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gerente da Área de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2023

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2023, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **17/02/2023**, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescente o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

**Obs:** Tabela completa publicada em Suplementos anexos a esta Edição.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00051361-83

**Interessado:** ANTONIO DE OLIVEIRA

**Código Cartográfico:** 3442.54.54.0246.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00081768-44

**Interessado:** LUCIMAR BRUSETTI

**Código Cartográfico:** 3413.53.89.0735.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00082031-67

**Interessado:** LUIZ ANTONIO LEME

**Código Cartográfico:** 3413.61.73.0111.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081675-19

Interessado: MARIA APARECIDA MARAIA BATISTÃO

Código Cartográfico: 3414.42.85.0495.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI SETOR DE ITBI - DRI/SMF**  
(Nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/07)

PROTOCOLO: SEI PMC.2023.00003005-71

CONTRIBUINTE: ANA CLÁUDIA SERAFIM SELMI - CPF: 059.167.218-97

Cartográfico: 3423.62.97.0147.01001

Objeto: Lançamento Complementar do ITBI por meio da Guia de ITBI nº 1124850, referente à Guia de ITBI nº 1068491

Notifica-se Vsa do lançamento do ITBI, referente ao lançamento complementar, efetuado de ofício, nos termos dos arts. 147, 148 e 149, IV, da Lei Federal nº 5.172/1966, c.c. art. 9º e 13 da Lei Municipal nº 12.391/2005, e alterações.

O valor venal do ITBI utilizado na guia original foi declarado por R\$ 667.986,09, tendo sido declarado tratar-se de imóvel territorial, conforme documentação anexada aos autos. Entretanto, a data da lavratura da escritura pública de dação de pagamento é de 25/07/2022, e a decisão contida no Protocolo de atualização cadastral nº PMC.2021.00066907-29 é de 08/06/2022, em que foi determinada a alteração cadastral, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para RESIDENCIAL HORIZONTAL (RH-7), com ano-base para fins de depreciação de 2011. Portanto, a Base de Cálculo correta é de R\$ 1.854.785,10; e o lançamento da guia 1068491 utilizou uma base de cálculo a menor de R\$ 1.186.799,01, o que implica a obrigação de ser lançado de ofício o tributo complementar.

Em face do exposto, NOTIFICA-SE a efetuar o pagamento da guia de ITBI nº 1124850, relativamente à Escritura de Dação em Pagamento, lavrada pelo 7º Cartório de Notas de Campinas em 25/07/2022, até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 17/02/2023, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, IV, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007.

Os dados do lançamento e a fundamentação legal encontram-se na própria guia eletrônica de recolhimento GER de nº 1124850 em anexo.

#### DADOS DO LANÇAMENTO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO:

- Base Legal: Artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 12.391/05;

- Guia 1124850 com vencimento em 19/01/2023;

- Data da Transação: 25/07/2022 - Celebração da dação em pagamento pela Escritura Pública;

- Base de Cálculo: R\$ 1.854.785,10

- ITBI de R\$ 24.570,32, que atualizado de R\$ 23.079,20 em 12/01/2023, com Juros e Multa Moratórios, totalizando R\$ 28.424,12;

- Aliquota: 2,70%.

Caso venha a ser necessária a atualização do valor a ser recolhido também podem ser utilizados os seguintes caminhos:

- Através do [site https://tributos.campinas.sp.gov.br/guiaavista/index.html](https://tributos.campinas.sp.gov.br/guiaavista/index.html); ou

- Atendimento pelo SAC específico para a área tributária: 19 3755 6000, e ou pelo e-mail [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br)

Tadeu Chung In Lee

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula: 124.918-5

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**TADEU CHUNG IN LEE**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO

#### MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO

#### INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8439460	13.367.408/0001-48	13.367.408 LAURA DE SOUSA BEZERRA
8439567	17.125.541/0001-49	17.125.541 RICARDO GONGORA JUNIOR
8439621	19.097.392/0001-87	19.097.392 PEDRO MACHADO
8439770	22.004.412/0001-32	22.004.412 BRUNO RODRIGUES DA COSTA
8439877	23.516.901/0001-36	23.516.901 LEANDRO SOARES GOMIRATO
8439893	23.772.688/0001-23	23.772.688 MICHEL ONISHI DA SILVA
8440085	26.975.849/0001-74	26.975.849 MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
8440107	27.386.536/0001-43	27.386.536 RICARDO RABELO DA SILVA
8440212	27.934.570/0001-05	27.934.570 ADEMIR APARECIDO ALVES JUNIOR
8440220	27.949.084/0001-60	27.949.084 RICHARD DE OLIVEIRA BARROS
8440336	29.412.637/0001-77	29.412.637 RENATA DE CAMARGO BESERRA
8440450	30.384.080/0001-97	30.384.080 ALEX FALARARO E SILVA
8440689	32.692.243/0001-24	32.692.243 JEMIMA SALDANHA GABALDI
8440824	33.721.038/0001-02	33.721.038 ADVALDO COSTA FERREIRA
8441006	35.976.538/0001-10	35.976.538 GUILHERME COMINHO ZIVIANI

8441014	36.018.569/0001-21	36.018.569 LEANDRO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA
8441022	36.211.382/0001-40	36.211.382 MARCELA TATIANE CARDOSO DA SILVA
8441138	37.368.524/0001-40	37.368.524 ERICA FERNANDA ALVES SOUSA
8441219	37.750.324/0001-57	37.750.324 LUCAS CAVALCANTI RATIER
8441243	37.894.783/0001-04	37.894.783 EDUARDO VICENTE DA SILVA
8441600	40.743.928/0001-80	40.743.928 ANA MARIA MARTINS JOVIANO
8441669	41.394.473/0001-06	41.394.473 THIAGO DE JESUS VAZ
8441812	42.602.871/0001-25	42.602.871 MATHEUS AGUIAR ALVES DE OLIVEIRA
8442185	44.720.565/0001-19	44.720.565 MAURICIO MARQUES PEDRONI
8442240	44.984.053/0001-60	44.984.053 WALLACE BENITES DA SILVA
8442274	45.073.495/0001-17	45.073.495 LEANDRO MARTINS RHIS
8442681	47.377.407/0001-04	47.377.407 JONAS GABRIEL SILVA ALMEIDA
8442711	47.557.224/0001-62	47.557.224 VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS
8442754	47.758.456/0001-89	47.758.456 LUCAS DE SOUSA GALVAO
8442789	47.937.976/0001-59	47.937.976 JULIO CESAR DOS SANTOS
8442932	48.518.183/0001-68	48.518.183 HOMERO ZANATTA
8443009	48.647.460/0001-32	48.647.460 RIANNY RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA
8443025	48.683.174/0001-22	48.683.174 ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
8443033	48.752.996/0001-18	48.752.996 LUCAS TERTULIANO PEREIRA
8443106	48.843.354/0001-24	48.843.354 IGOR ESTRELA COELHO
8443157	48.878.104/0001-20	48.878.104 JESSICA MATOS MILANI
8443181	48.951.249/0001-09	48.951.249 WAGNER DIAS FERREIRA
8443211	48.971.447/0001-34	48.971.447 JACONIAS VIEIRA DO NASCIMENTO
8443769	49.013.668/0001-62	49.013.668 GUILHERME AUGUSTO FELIPE
8252068	49.013.668/0001-62	49.013.668 GUILHERME AUGUSTO FELIPE
8443785	49.013.950/0001-40	49.013.950 MATEUS CAMPOS DE OLIVEIRA
8252084	49.013.950/0001-40	49.013.950 MATEUS CAMPOS DE OLIVEIRA
8443807	49.013.970/0001-10	49.013.970 DOUGLAS SILVA REIS
8252106	49.013.970/0001-10	49.013.970 DOUGLAS SILVA REIS
8443823	49.014.022/0001-08	49.014.022 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8252122	49.014.022/0001-08	49.014.022 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8444994	49.014.022/0001-08	49.014.022 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8443840	49.014.191/0001-30	49.014.191 NATHALIA SANTOS PADOVAM
8252149	49.014.191/0001-30	49.014.191 NATHALIA SANTOS PADOVAM
8443874	49.014.381/0001-57	49.014.381 MARCIA SUELI DE CAMARGO DE OLIVEIRA
8443890	49.014.546/0001-90	49.014.546 MADALENA MACIEL DE SOUZA
8443912	49.014.642/0001-39	49.014.642 BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
8443939	49.014.999/0001-17	49.014.999 RODOLFO GOMES DA SILVA
8443955	49.015.315/0001-00	49.015.315 ANDRE LUIZ LOZAPI VIANA
8443980	49.015.323/0001-48	49.015.323 AUGUSTO RICARDO FARIA COSTA
8444005	49.015.348/0001-41	49.015.348 GIOVANA BUFFALO AZEVEDO SILVA
8444030	49.015.692/0001-30	49.015.692 LOAN LENNON RIBEIRO
8444056	49.015.792/0001-67	49.015.792 SUELI DO CARMO THEODORO
8444072	49.016.020/0001-40	49.016.020 JESSICA LAIANE SOUSA DA COSTA
8444099	49.016.220/0001-00	49.016.220 ANA JULIA PAULA DE LIMA
8444110	49.016.351/0001-80	49.016.351 MARCIO ALEXANDRE LOURENCO
8444137	49.016.396/0001-54	49.016.396 NOEMI DA SILVA
8444161	49.016.444/0001-04	49.016.444 DANIELI RAMOS VAGNES
8444188	49.016.780/0001-57	49.016.780 ANNA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES
8444200	49.017.063/0001-40	49.017.063 LUIS GUSTAVO FRANCESCHI
8444226	49.017.065/0001-39	49.017.065 MARCELO DOS SANTOS GERALDO
8444242	49.017.123/0001-24	49.017.123 PEDRO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA
8444269	49.017.132/0001-15	49.017.132 LOURINALDO ERCULANO DA SILVA
8444285	49.017.265/0001-91	49.017.265 SIMONE ANGELA GARCIA RITIR
8444307	49.017.446/0001-18	49.017.446 JORGE LUIS BIZERRA RIBEIRO
8444323	49.017.491/0001-72	49.017.491 LEANDRO SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS
8444340	49.017.519/0001-71	49.017.519 CAMILLA DE SOUZA FERREIRA
8444366	49.017.655/0001-61	49.017.655 THAIS CRISTINE MELO
8444382	49.018.210/0001-04	49.018.210 THIFANY HELENA LOPES RIBEIRO
8444404	49.018.629/0001-58	49.018.629 RAPHAEL DA SILVA MOREIRA JUNIOR
8444420	49.019.044/0001-52	49.019.044 TAMIREZ LAZARINE DE OLIVEIRA
8444455	49.019.228/0001-12	49.019.228 GRAZIELE BOTELHO SILVA GUSMAO
8444471	49.019.475/0001-19	49.019.475 RODRIGO MISSIO MOSCARDINI
8444498	49.019.612/0001-15	49.019.612 ELIAQUIM MICAIA DOS SANTOS
8444510	49.019.934/0001-64	49.019.934 BEATRIZ DE CASSIA MOREIRA
8444544	49.020.053/0001-63	49.020.053 TAYANNE DANIELY DE PAULA
8444560	49.020.520/0001-55	49.020.520 BRENDA ADRIANNY JESUS DE ABREU
8444587	49.020.603/0001-44	49.020.603 LINDOMAR QUEIROZ MOURA
8444609	49.020.768/0001-16	49.020.768 VICTOR FRANCO FARDIN
8444625	49.021.016/0001-70	49.021.016 NAIARA ANDRADE DE OLIVEIRA
8444641	49.021.102/0001-82	49.021.102 KAREN DOS SANTOS SILVA
8444668	49.021.242/0001-50	49.021.242 PAULO CEZAR BARBOZA
8444684	49.021.328/0001-83	49.021.328 JOAO VICTOR TAVARES ROSA
8444706	49.021.584/0001-70	49.021.584 EDNALDO PEREIRA DA SILVA
8444722	49.021.792/0001-70	49.021.792 MARIA CECILIA ALVES TORELLI
8444749	49.021.813/0001-57	49.021.813 HEBERT PEREIRA DOS SANTOS
8444765	49.021.846/0001-05	49.021.846 MARCOS BIANCO DE OLIVEIRA
8444781	49.021.891/0001-51	49.021.891 RONALDO DA SILVA NARCISO
8444803	49.021.928/0001-41	49.021.928 DEBORA DE SOUZA SILVA
8445729	49.022.488/0001-47	49.022.488 PATRICIA BOAVENTURA DE AMORIM
8445745	49.022.507/0001-35	49.022.507 ANTONIO DE SOUSA GALVAO

8445761	49.022.657/0001-49	49.022.657 MARIA EMILIA AVILA TAKAOKA	8447535	49.044.319/0001-08	49.044.319 ALEXANDRE GUISSOLPHE DE CASTRO FILHO
8445788	49.023.040/0001-48	49.023.040 MATHEUS HENRIQUE BARBOSA	8447551	49.044.336/0001-45	49.044.336 JESSICA BARBOSA PORTO
8445800	49.023.196/0001-29	49.023.196 MARIA ODETE BENATTI SOUZA	8447578	49.044.358/0001-05	49.044.358 LUIS GUSTAVO PEREIRA PADILHA
8445826	49.023.509/0001-49	49.023.509 KATUCIA APARECIDA VENTURA	8447594	49.044.562/0001-26	49.044.562 EVELYN TAUANE DIAS RODRIGUES
8445842	49.023.548/0001-46	49.023.548 ROSIMERI PEDRA DE CARVALHO	8447616	49.044.590/0001-43	49.044.590 DANIEL MARTINS FURLAN
8445869	49.023.753/0001-01	49.023.753 BRUNA SILVA DE SOUZA	8447632	49.044.602/0001-30	49.044.602 NOELE DE OLIVEIRA SILVA
8445885	49.023.996/0001-40	49.023.996 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	8447675	49.044.698/0001-36	49.044.698 TAIS MARTINS LUIZ
8445907	49.024.196/0001-43	49.024.196 NOEMI ALVES FREITAS DA SILVA	8447691	49.044.965/0001-75	49.044.965 SUZANA RAQUEL DA SILVA BEZERRA
8445923	49.024.252/0001-40	49.024.252 THIAGO CARDOSO DE CASTRO MELO	8447713	49.045.004/0001-85	49.045.004 SAMELA RAQUEL PINHEIRO LIMA
8445940	49.024.363/0001-56	49.024.363 CAMILA HENRIQUE DA SILVA	8447730	49.045.145/0001-06	49.045.145 VICTOR HUGO MARIANO
8445966	49.024.374/0001-36	49.024.374 MATHEUS DA SILVA GOMES	8447756	49.045.326/0001-24	49.045.326 CARLOS FABIO PINHEIRO PRADO
8445982	49.024.413/0001-03	49.024.413 VALERIA DA SILVA GUEDES	8447772	49.045.548/0001-47	49.045.548 FABIANO VARGETI
8446008	49.024.550/0001-30	49.024.550 VANESSA CRISANTE DIAS DA SILVA	8447799	49.045.549/0001-91	49.045.549 ADRIANA ROZA KAVALEK
8446032	49.024.559/0001-40	49.024.559 BEATRIZ ITALIA TANAKA AMARAL	8447810	49.045.741/0001-88	49.045.741 FRANCISCO ALVES SOBRINHO
8446059	49.024.652/0001-55	49.024.652 NATHALIA SAYEG RIBEIRO	8447837	49.045.912/0001-79	49.045.912 LIARA FERREIRA LIMA
8446075	49.024.857/0001-30	49.024.857 MARCELO DE CAMARGO ALVES	8447861	49.046.173/0001-30	49.046.173 LEANDRO JUSTINO BORGES
8446091	49.024.883/0001-69	49.024.883 SANDRA SOUZA MATOS	8447888	49.046.195/0001-08	49.046.195 ANDRE DA SILVA COURA
8446113	49.024.935/0001-05	49.024.935 PAULO HENRIQUE CARAVETTA FERREIRA	8447900	49.046.209/0001-85	49.046.209 THIAGO BORGES
8446130	49.024.951/0001-90	49.024.951 UEVERTON BATISTA VITORINO	8447926	49.046.281/0001-02	49.046.281 WELLINGTON VICENTE FERREIRA
8446156	49.024.984/0001-30	49.024.984 MARIA LUIZA DE ALMEIDA ABRAMIDES	8447942	49.046.418/0001-29	49.046.418 TIAGO MERHEB DE AZEVEDO SOUZA
8446172	49.025.010/0001-70	49.025.010 WAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	8447969	49.046.526/0001-00	49.046.526 SUELI BATISTA DA COSTA
8446202	49.025.073/0001-27	49.025.073 VICTORIA DOMINIQUE PINHEIRO	8447985	49.046.616/0001-92	49.046.616 DEBORA ASBEL ALTINO
8446229	49.025.088/0001-95	49.025.088 ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	8448000	49.046.630/0001-96	49.046.630 IVO BORGES DE JESUS
8446245	49.025.518/0001-79	49.025.518 ROGERIO TELES DE OLIVEIRA	8448027	49.046.925/0001-62	49.046.925 JESSICA LARISSA OLIVEIRA DOS ANJOS
8446261	49.031.601/0001-50	49.031.601 ROSILENE THALITA OLIVEIRA	8448043	49.047.130/0001-79	49.047.130 GABRIEL ROMANO ATENSIA
8446288	49.032.012/0001-97	49.032.012 ALEX ANTONIO DE SOUZA	8448060	49.047.275/0001-70	49.047.275 JOAO PEDRO EPIFANIO DOS SANTOS
8446300	49.032.074/0001-07	49.032.074 MAIRA LINDISSEY LUCIO DE AZEVEDO	8448086	49.047.622/0001-64	49.047.622 DANIEL DE SOUZA FERRARI
8446326	49.032.198/0001-84	49.032.198 GIOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	8448116	49.047.948/0001-91	49.047.948 VILMAR PRUDENTE DE MORAIS
8446342	49.032.327/0001-34	49.032.327 CAIQUE DIAS MONTEIRO	8448132	49.048.240/0001-55	49.048.240 MARCOS PEREIRA LEMOS
8446369	49.032.347/0001-05	49.032.347 DAVI MENDES DA CRUZ	8448159	49.048.331/0001-90	49.048.331 ELUSILENE DIAS DO NASCIMENTO
8446385	49.032.456/0001-22	49.032.456 MIXELI DA SILVA ALMEIDA	8448175	49.048.380/0001-23	49.048.380 ALINE DE PAULA BARCELLOS BOCHEMBUZIO
8446407	49.032.587/0001-00	49.032.587 ALINE GIRELLO RISKALLAH	8448191	49.048.467/0001-09	49.048.467 ANDRE LUIZ FIGUEIREDO NASCIMENTO DOS SA
8446423	49.032.719/0001-01	49.032.719 DANIEL DE SOUSA GALVAO	8448213	49.049.150/0001-89	49.049.150 RUTHMAR DOS SANTOS
8446440	49.032.751/0001-89	49.032.751 HUGO HENRIQUE PINHEIRO VIEIRA	8448230	49.049.509/0001-18	49.049.509 NIVALDO GONCALVES
8446466	49.032.900/0001-00	49.032.900 LUCAS DE MELO FORTUNATO	8448256	49.049.796/0001-66	49.049.796 JOAO LUIZ DO NASCIMENTO PAULA
8446482	49.033.529/0001-09	49.033.529 TIAGO SALLES DA SILVA	8448272	49.050.170/0001-70	49.050.170 SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
8446504	49.033.771/0001-74	49.033.771 MARIA FLAVIA DE MOURA	8448299	49.050.184/0001-93	49.050.184 FABRICIO ARAUJO LEME
8446520	49.033.886/0001-69	49.033.886 MARCELA CAROLINE COSTA DE ALMEIDA	8448310	49.050.445/0001-75	49.050.445 MARCELO RENATO BONI
8446547	49.034.829/0001-02	49.034.829 CARLOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	8448337	49.050.773/0001-71	49.050.773 MARCO ANTONIO MATOS DE LIMA
8446563	49.034.845/0001-97	49.034.845 JOSE PEREIRA RODRIGUES	8448353	49.051.134/0001-20	49.051.134 GUILHERME GONCALVES DE LIMA
8446580	49.034.898/0001-08	49.034.898 GUSTAVO CRIVELLARO MARQUES DA SILVA	8448370	49.051.301/0001-33	49.051.301 UILIA GOMES PINHEIRO
8446601	49.035.020/0001-97	49.035.020 AUGUSTO CESAR ROVERE	8448396	49.051.398/0001-84	49.051.398 VALDENI FLORENCIO DE OLIVEIRA
8446628	49.035.204/0001-57	49.035.204 SUZANA HONORIO	8448418	49.051.437/0001-43	49.051.437 VANDERLI CARLOS FREITAS
8446644	49.035.735/0001-40	49.035.735 ROBERTO SOUZA GONCALVES	8448434	49.051.540/0001-93	49.051.540 THAYNA CASSIANO AMARAL
8446709	49.035.854/0001-00	49.035.854 GABRIELLI LOURENCO DE MELO	8448450	49.051.688/0001-28	49.051.688 JAQUELINE VIEIRA LIMA
8446725	49.036.090/0001-60	49.036.090 MARIANA GOMES BARAUNA DA COSTA	8448477	49.051.986/0001-18	49.051.986 JULIA REZENDE SOUZA
8446750	49.036.722/0001-95	49.036.722 IVONE INACIA SIMAO	8448493	49.052.008/0001-90	49.052.008 MARINA MELLO VON AH
8446776	49.036.848/0001-60	49.036.848 EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	8448515	49.052.062/0001-36	49.052.062 EDUARDA SOUZA DA SILVA
8446792	49.037.002/0001-44	49.037.002 BRUNO VIEIRA DA SILVA	8448558	49.052.102/0001-40	49.052.102 HYNDIRA HELENA CABRAL PINTO
8446849	49.037.059/0001-43	49.037.059 CRISTIELLE FERREIRA ALFREDO	8448574	49.052.135/0001-90	49.052.135 RAFAEL GEOVANE PEREIRA SILVA
8446865	49.037.405/0001-93	49.037.405 AMARILDO ALVES LEDIO	8448590	49.052.291/0001-50	49.052.291 POLLYANE PEREIRA DE ARAUJO
8446881	49.037.595/0001-49	49.037.595 LUCAS ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	8448612	49.052.295/0001-39	49.052.295 LUCAS BIASSI ALCANTARA NEVES
8446903	49.037.700/0001-40	49.037.700 ERIKA CECCOPIERI	8448639	49.052.387/0001-19	49.052.387 ARI RODRIGUES PEREIRA
8446920	49.037.972/0001-40	49.037.972 FRANCISCO SOUSA	8448655	49.052.551/0001-98	49.052.551 FERNANDA SARAIVA SOARES
8446946	49.038.084/0001-41	49.038.084 MATHEUS PAULO DOS SANTOS SABA	8448671	49.052.695/0001-44	49.052.695 JOAO ANTONIO MAIOTTO ABDELNUR
8446962	49.038.589/0001-06	49.038.589 GABRIELA COSTA BARBIERI	8448698	49.052.725/0001-12	49.052.725 CREUSA ALCANTARA DE ABREU
8446989	49.038.715/0001-22	49.038.715 PAULA WULF	8448710	49.052.782/0001-00	49.052.782 DEBORA FERREIRA BARBOSA
8447004	49.038.937/0001-45	49.038.937 MAYARA LETICIA FIRMINO	8448736	49.052.909/0001-82	49.052.909 LEANDRA VITORIA SOARES DA SILVA
8447020	49.038.940/0001-69	49.038.940 LUCIANO HONDA DA SILVA	8448752	49.053.074/0001-85	49.053.074 LUCAS DOMINGUES EZIDIO MARTINS
8447047	49.039.285/0001-63	49.039.285 GABRIEL DIEGO DE MORAIS JARDIM	8448779	49.053.156/0001-20	49.053.156 ADRIANA KELEN DE MORAIS JARDIM
8447063	49.039.393/0001-36	49.039.393 MARIA EDUARDA BONIFACIO	8448795	49.053.289/0001-04	49.053.289 ERICA RODRIGUES PESSOA
8447098	49.039.439/0001-17	49.039.439 RODRIGO EVARISTO NOGUEIRA	8448817	49.053.308/0001-94	49.053.308 KARLA CARDOSO PASSADORE
8447110	49.039.850/0001-92	49.039.850 CAIO RODRIGUES RAMOS	8448833	49.053.389/0001-22	49.053.389 PAULO EDUARDO BONFIM
8447136	49.039.982/0001-14	49.039.982 MOISES FERNANDES JARDIM	8448850	49.053.773/0001-25	49.053.773 TSAI MENG LIANG
8447152	49.040.004/0001-92	49.040.004 ANDRELINA RIBEIRO DE JESUS	8448876	49.053.795/0001-95	49.053.795 NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
8447179	49.040.152/0001-07	49.040.152 MARCO ANTONIO DE SOUZA	8448892	49.053.931/0001-47	49.053.931 MURILO DUTRA ALVES
8447195	49.040.222/0001-27	49.040.222 ALEX AUGUSTUS ZARANELLO CARVALHO	8448914	49.054.289/0001-10	49.054.289 FELIPE AUGUSTO GUIMARAES
8447225	49.040.659/0001-60	49.040.659 JOSE AMERICO DA SILVA	8448930	49.054.565/0001-40	49.054.565 JOSE WILSON MONTEIRO DA SILVA
8447241	49.040.809/0001-36	49.040.809 MATUSALEM DE PAULA	8448957	49.054.709/0001-69	49.054.709 ELIANE DE FREITAS BARBOSA
8447268	49.041.512/0001-95	49.041.512 JOSE RIBAMAR DA SILVA	8448973	49.054.835/0001-13	49.054.835 EMANUELA CAMARGO NEVES MINETTI
8447284	49.041.739/0001-30	49.041.739 MARIA FLORENCIA PROCOPIO	8448990	49.055.061/0001-45	49.055.061 VANESSA CRISTINA DA SILVEIRA
8447306	49.042.137/0001-06	49.042.137 CAROLINE BISPO DOS SANTOS	8449015	49.055.467/0001-28	49.055.467 DIEGO DIAS DE OLIVEIRA
8447322	49.042.603/0001-45	49.042.603 WELLENY GOMES BRAVO	8449031	49.055.482/0001-76	49.055.482 PRISCILA MARCOLA PORTASIO
8447349	49.042.626/0001-50	49.042.626 JANAINA DE SOUZA RODRIGUES	8449058	49.055.670/0001-02	49.055.670 JULIANA SIMS NOGUEIRA
8447365	49.042.645/0001-86	49.042.645 MARCELO FERREIRA TOME	8449074	49.056.067/0001-37	49.056.067 BRUNA BARTARIN PIMENTEL
8447381	49.042.947/0001-54	49.042.947 JONAS DA SILVA LIMA	8449090	49.056.201/0001-08	49.056.201 ISABELLY CATARIN DO AMARAL SILVA
8447403	49.043.242/0001-51	49.043.242 LEANDRO SILVA MOURA BRANDAO	8449112	49.056.223/0001-60	49.056.223 RAPHAEL LIMONGE ALVES
8447446	49.043.279/0001-80	49.043.279 ROSANGELA MARIA PALMEIRA DOS SANTOS	8449139	49.056.587/0001-40	49.056.587 LEUEMIR DA SILVA OLIVEIRA
8447462	49.043.517/0001-57	49.043.517 LUCAS ROBERTO DE BRITO	8449155	49.056.631/0001-11	49.056.631 RENATA GUEDES PEREIRA
8447489	49.044.102/0001-06	49.044.102 TALITA MANCINI	8449171	49.056.778/0001-01	49.056.778 DIEGO HENRIQUE SILVA VIVIANI
8447519	49.044.203/0001-79	49.044.203 JEFFERSON CARDEAL DA SILVEIRA	8449198	49.056.965/0001-95	49.056.965 JOSE FRANCISCO ALVES AMANCIO

8449210	49.057.014/0001-30	49.057.014 LEILA PEREIRA RAMOS	8450927	49.072.139/0001-30	49.072.139 CAMILA STENICO BORGES
8449236	49.057.107/0001-65	49.057.107 GABRIEL ANTUNES SOARES	8450943	49.072.245/0001-13	49.072.245 JOZIVALDO BENTO NASCIMENTO
8449252	49.057.179/0001-02	49.057.179 BEATRIZ DA SILVA CESARIO	8450960	49.072.311/0001-55	49.072.311 PAULO CESAR HASHIMOTO
8449279	49.057.299/0001-00	49.057.299 JULYA DIAS TCHORNY	8450986	49.072.581/0001-66	49.072.581 GLEICILANE MARIA MACIEL FERREIRA
8449295	49.057.316/0001-09	49.057.316 GUILHERME GUITTI DE SOUZA	8451001	49.072.670/0001-02	49.072.670 LORHAN SANTOS DO NASCIMENTO
8449325	49.057.398/0001-91	49.057.398 GUSTAVO CARDOSO BENEDITO	8451028	49.072.720/0001-51	49.072.720 ENOS NASCIMENTO DE ANDRADE
8449341	49.057.626/0001-23	49.057.626 MICHELLE PEREIRA CRIADO	8451044	49.072.769/0001-04	49.072.769 TIAGO FERREIRA MARTINS
8449368	49.057.644/0001-05	49.057.644 NIVALDO ANTONIO JUNIOR	8451060	49.072.983/0001-60	49.072.983 ALEF ROBERTO HONORIO DARINI
8449384	49.057.648/0001-93	49.057.648 MARIA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA	8451087	49.072.992/0001-51	49.072.992 IVANETE MARIA DA SILVA
8449406	49.057.694/0001-92	49.057.694 ISABEL DA COSTA SCHAEFER	8451109	49.073.030/0001-17	49.073.030 JEFFERSON CARLOS BERTUZZI
8449422	49.057.752/0001-88	49.057.752 GUILHERME JACHETTA	8451125	49.073.051/0001-32	49.073.051 GISELE BENTLIN TARALLO
8449449	49.057.779/0001-70	49.057.779 MARCELO CUNHA ZACARIAS	8451141	49.073.155/0001-47	49.073.155 LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA MOITINHO
8449465	49.057.984/0001-36	49.057.984 GEORGE ROBERTO DA SILVA	8451168	49.073.285/0001-80	49.073.285 EVANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA
8449481	49.058.226/0001-32	49.058.226 ANDERSON FERREIRA DA SILVA	8451184	49.073.419/0001-62	49.073.419 MARCELO DA SILVA FERREIRA
8449503	49.058.558/0001-17	49.058.558 IGNACIO SPALTRO	8451206	49.073.450/0001-01	49.073.450 DAVID FRANCISCO CHIARELLI ANACLETO
8449538	49.058.588/0001-23	49.058.588 ALISSON SOUSA DE ALMEIDA	8451222	49.073.613/0001-48	49.073.613 LAURA MANGANOTE
8449554	49.058.786/0001-97	49.058.786 MAURO ROBERTO DA SILVA	8451249	49.073.615/0001-37	49.073.615 LUIZ FERNANDO PEREIRA DE JESUS
8449570	49.058.956/0001-33	49.058.956 MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	8451265	49.073.803/0001-65	49.073.803 FERNANDA RENATE LIMA MORAES
8449597	49.059.463/0001-18	49.059.463 JOSE ROBERTO DA SILVA	8451281	49.074.039/0001-42	49.074.039 REBECA DA SILVA CASTRO ALMEIDA
8449627	49.059.750/0001-28	49.059.750 BIANCA ESTER CORREA AMANTE	8451303	49.074.161/0001-19	49.074.161 CAMILA DANIELE DA COSTA DE MELO
8449651	49.059.826/0001-15	49.059.826 GABRIEL DE ASSIS LIMA DIAS	8451320	49.074.509/0001-78	49.074.509 FABIO MARTINS TAVARES
8449678	49.059.908/0001-60	49.059.908 JOAO ESPEDITO LESBOA	8451346	49.074.510/0001-00	49.074.510 DULCE MARIA DOS SANTOS
8449694	49.059.970/0001-51	49.059.970 CICERO DANTAS DE BRITO	8451362	49.074.538/0001-30	49.074.538 JAQUELINE DE SOUSA QUAGLIO DUD
8449732	49.059.992/0001-11	49.059.992 LETICIA MARIA ROMERO MACEDO	8451389	49.074.564/0001-68	49.074.564 ANTONIO HAMULAK GRAD
8449759	49.060.003/0001-00	49.060.003 FABIANA CRISTINA HYMINO	8451400	49.074.664/0001-94	49.074.664 ELIANE GUIMARAES ROQUE
8449775	49.060.200/0001-29	49.060.200 TAMIRIS CAROLINA DE OLIVEIRA	8451427	49.074.671/0001-96	49.074.671 RAFAEL ROCHA SILVA
8449791	49.060.225/0001-22	49.060.225 ANA CAROLINA MICARELLI TEIXEIRA	8451443	49.074.996/0001-79	49.074.996 ALCIONE FERREIRA ALVES
8449821	49.060.273/0001-10	49.060.273 MARILIA APARECIDA PEREIRA	8451460	49.075.031/0001-09	49.075.031 BEATRIZ PEIGO DE OLIVEIRA
8449848	49.060.354/0001-10	49.060.354 STEFANY ROCHA GUILHERME	8451486	49.075.180/0001-60	49.075.180 AUREA GABRIELLE PEREIRA CORREIA
8449864	49.060.372/0001-00	49.060.372 FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	8451508	49.075.373/0001-10	49.075.373 FABIANA BARATTO MELO
8449880	49.060.602/0001-23	49.060.602 ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO	8451524	49.075.493/0001-18	49.075.493 KATIA ISABEL DO CARMO FREITAS
8449902	49.060.711/0001-40	49.060.711 GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	8451540	49.075.672/0001-55	49.075.672 GERONIMO DOS SANTOS MOURA
8449929	49.061.253/0001-64	49.061.253 RODRIGO DE SOUZA LIMA	8451567	49.075.834/0001-55	49.075.834 LUCAS AUGUSTO MICHELINI GUILHERME
8449945	49.061.279/0001-02	49.061.279 SILVANA APARECIDA DA SILVA ROSA	8451583	49.076.091/0001-38	49.076.091 JULIENE ISA SILVA DE CARVALHO
8449961	49.061.375/0001-50	49.061.375 PRISCILA DE CARVALHO PENTEADO	8451605	49.076.107/0001-02	49.076.107 CINTIA LIMA MENEZES VASCONCELOS
8449988	49.061.547/0001-96	49.061.547 CARLA GALDINA GARCIA	8451621	49.076.321/0001-69	49.076.321 VINICIUS GABRIEL GOIS PEREIRA
8450005	49.061.597/0001-73	49.061.597 GERALDO DE SOUSA	8451656	49.076.802/0001-74	49.076.802 VICTOR HENRIQUE DE SOUSA
8450021	49.061.652/0001-25	49.061.652 DOUGLAS AMELIO FERREIRA	8451672	49.077.000/0001-89	49.077.000 GEOVANNI BEDON PASSINHO
8450048	49.061.698/0001-44	49.061.698 YAN HAGASSY FRANCISCO SOUZA	8451699	49.077.059/0001-77	49.077.059 RODRIGO GUIMARAES SANTOS
8450064	49.061.784/0001-57	49.061.784 MATHEUS HENRIQUE ALBINO DA SILVA	8451710	49.077.121/0001-20	49.077.121 MARIA ISADORA MACEDO FERNANDES
8450080	49.062.303/0001-28	49.062.303 ALONSO PEREIRA DOS SANTOS	8451737	49.077.224/0001-90	49.077.224 AMANDA JUNI GIACOMINI
8450102	49.062.666/0001-63	49.062.666 ANDRE CESAR GONCALVES DE ALMEIDA	8451753	49.077.330/0001-74	49.077.330 CLAUDIA APARECIDA DE MORAIS
8450129	49.062.848/0001-34	49.062.848 CRISTIANO GONCALVES	8451770	49.077.429/0001-76	49.077.429 ROBERTA MARTINS FERREIRA
8450145	49.062.898/0001-11	49.062.898 GUSTAVO ROMEU STRINGHINI	8451796	49.077.508/0001-87	49.077.508 FRANCISCA EVELANIA GONCALVES DE OLIVEIR
8450161	49.063.064/0001-20	49.063.064 KAYKY ALEXANDRE SILVA GONCALVES	8451818	49.077.569/0001-44	49.077.569 MIGUEL SANTUCCI ROCHA
8450188	49.063.150/0001-33	49.063.150 EDINA FERREIRA DA SILVA	8451834	49.077.646/0001-66	49.077.646 THAYNA ROSA KAVALEK
8450200	49.063.276/0001-08	49.063.276 MAURICIO ZANON APARECIDO	8451850	49.078.070/0001-51	49.078.070 THAYNA DE BRITO FERREIRA
8450234	49.063.344/0001-39	49.063.344 JENNIFER LOPES COUTO	8451877	49.078.122/0001-90	49.078.122 ROSANGELA APARECIDA ALTINO
8450250	49.063.491/0001-09	49.063.491 LIDIA VIEIRA DE CASTRO DIELO	8451893	49.078.194/0001-37	49.078.194 IVANI STEIN
8450277	49.063.909/0001-88	49.063.909 RAFAEL BORGES SANTOS	8451915	49.078.217/0001-03	49.078.217 ALEXANDRE EDUARDO BARTARIN
8450293	49.064.426/0001-06	49.064.426 MIKAEL WILSON SERASI	8451931	49.078.552/0001-01	49.078.552 LUCAS HIARLEY MELO CORDEIRO
8450315	49.064.635/0001-41	49.064.635 EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES	8451958	49.078.638/0001-34	49.078.638 VILANI DIAS DUARTE
8450331	49.064.749/0001-91	49.064.749 LUZIA APARECIDA JOINHAS	8451974	49.078.682/0001-44	49.078.682 TAYNA TEODORO DE ASSIS
8450358	49.064.908/0001-58	49.064.908 NICOLE BARBOSA PENTEADO	8451990	49.078.755/0001-06	49.078.755 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
8450374	49.065.306/0001-15	49.065.306 AGNALDO PEREIRA LIMA	8452016	49.078.831/0001-75	49.078.831 JONATHAN ANDRE VIRGINIO LOPES DA SILVA
8450390	49.065.466/0001-64	49.065.466 ERISE MADEUS	8452032	49.079.033/0001-68	49.079.033 MARCIO DOS SANTOS
8450412	49.065.582/0001-83	49.065.582 EDUARDO BARBOZA CIPRIANO	8452091	49.079.111/0001-24	49.079.111 YASMIN VITORIA MENDES ALVES
8450439	49.065.839/0001-05	49.065.839 TAUANY CRISTINE FARIAS MENDES	8452113	49.079.160/0001-67	49.079.160 KLEBER DONIZETE PIRES
8450455	49.066.276/0001-61	49.066.276 MANOEL FRANCISCO DA SILVA	8452130	49.079.178/0001-69	49.079.178 ALAN TEIXEIRA DE SOUZA
8450471	49.066.346/0001-81	49.066.346 NOEL MANOEL DA SILVA	8452156	49.079.190/0001-73	49.079.190 ANTONIO APARECIDO PRADO
8450498	49.066.497/0001-30	49.066.497 LEANDRO MATOS RODRIGUES	8452180	49.079.412/0001-58	49.079.412 WESLEY GOMES DA SILVA MESSIAS
8450528	49.067.016/0001-00	49.067.016 AMANDA CAMACAN DE SOUZA SIQUEIRA	8452202	49.079.442/0001-64	49.079.442 ALAN BEZERRA DOS SANTOS
8450544	49.067.434/0001-06	49.067.434 DOUGLAS PIRES	8452229	49.079.493/0001-96	49.079.493 JARDEL AGNALDO DOS SANTOS
8450560	49.067.678/0001-80	49.067.678 SIDNEY SARMENTO FARIA JUNIOR	8452245	49.079.604/0001-64	49.079.604 JADER LUCAS NASCIMENTO
8450587	49.068.060/0001-35	49.068.060 ALISSON SILVA MEDEIROS ALVES	8452270	49.079.770/0001-60	49.079.770 VICTOR ROCHA BERTOSTI GOBO
8450609	49.068.207/0001-97	49.068.207 CICERO GUSTAVO LIMA LOPES DE SOUSA	8452296	49.080.312/0001-41	49.080.312 MARIANA CURBAGE DE CAMARGO
8450625	49.068.677/0001-50	49.068.677 LETICIA COSTA BEZERRA	8452318	49.080.507/0001-91	49.080.507 JOSECI PEREIRA PORTO
8450641	49.068.974/0001-04	49.068.974 LUCAS DANIEL DA SILVA	8452334	49.080.917/0001-32	49.080.917 EDUARDO DE CASTRO
8450668	49.069.122/0001-23	49.069.122 VINICIUS CILUMBRIELLO PAIXAO DORIA	8452350	49.081.076/0001-88	49.081.076 TIAGO SALLES DA SILVA
8450684	49.069.169/0001-97	49.069.169 AFONSO HENRIQUE SANTOS COSTA	8452377	49.081.091/0001-26	49.081.091 MURILLO CARVALHO GOMES
8450706	49.069.371/0001-19	49.069.371 BEATRIZ CRISTINA FRANCO DE MOURA	8452393	49.081.580/0001-88	49.081.580 GREICY KELLY CAMILLO PIRES
8450722	49.069.865/0001-01	49.069.865 LARA THAUANE CALIXTO SILVA	8452415	49.081.736/0001-20	49.081.736 MARCOS VALERIO DE OLIVEIRA
8450749	49.070.036/0001-30	49.070.036 NADYA GRECO	8452431	49.081.969/0001-23	49.081.969 BENJAMIM MARIANO SANTOS SILVA
8450765	49.070.362/0001-48	49.070.362 DOUGLAS KEVIN DEBROI SILVA	8452458	49.082.066/0001-67	49.082.066 GRAZIELLE STEFANNI DE FARIA INACIO
8450781	49.070.422/0001-22	49.070.422 ROSIMEIRE MARTINS DE FARIAS	8452474	49.082.111/0001-83	49.082.111 JEAN NERY PADILHA RIBEIRO SILVA
8450803	49.070.762/0001-53	49.070.762 THUANY NATASHA RODRIGUES DE ANDRADE BIC	8452490	49.082.864/0001-99	49.082.864 HUDSON LUIS DE OLIVEIRA
8450820	49.071.192/0001-16	49.071.192 CARLOS EDUARDO RAMIRO DE BRITO	8452512	49.082.883/0001-15	49.082.883 ELENITA RODRIGUES DOS SANTOS
8450846	49.071.527/0001-04	49.071.527 LUCAS MORENO MONTEIRO	8452539	49.083.206/0001-11	49.083.206 PALOMA ROBERTA DE MORAES SILVA
8450862	49.071.901/0001-63	49.071.901 NATANAEL VILLEGAS VILLEGAS	8452555	49.083.573/0001-15	49.083.573 ENRICO MADIA
8450889	49.072.114/0001-36	49.072.114 AURENICE CAVALCANTE BERNARDO FEITOSA	8452571	49.083.714/0001-08	49.083.714 CAROLINE ERNESTINA SILVA DO NASCIMENTO
8450900	49.072.117/0001-70	49.072.117 DARIANE ELIETE DIAS DA SILVA	8452598	49.083.962/0001-40	49.083.962 BEATRIZ BERNARDI BIAGGIONI

8452610	49.084.505/0001-70	49.084.505 FERNANDA THAIS MAGALHAES DOS SANTOS
8452636	49.084.992/0001-71	49.084.992 IRENE SILVA SANTOS
8452652	49.085.139/0001-74	49.085.139 GUSTAVO FERREIRA DO NASCIMENTO
8452687	49.085.159/0001-45	49.085.159 IVANILDO GUEDES DA SILVA
8452709	49.085.168/0001-36	49.085.168 BIANCA LUISA TAVARES DE SIQUEIRA
8452725	49.085.342/0001-40	49.085.342 MARCOS DA SILVA
8452741	49.085.413/0001-05	49.085.413 ROMULLO LEE SILVA ABREU
8452768	49.085.827/0001-34	49.085.827 AGUINALDO DOS SANTOS
8452784	49.085.832/0001-47	49.085.832 ADRIANO LOURENCO DE SOUZA
8452806	49.086.114/0001-95	49.086.114 MARIA DA CONCEICAO JESUS RIBEIRO DA SIL
8452822	49.086.146/0001-90	49.086.146 JOAO BATISTA ZAMBON JUNIOR
8452849	49.086.241/0001-94	49.086.241 JESSICA CRISTINA MERCURIO LOPES DE MORA
8452865	49.086.468/0001-30	49.086.468 JOANA CAROLINA SCHOSSLER
8452881	49.086.501/0001-21	49.086.501 FELIPE VAZ DE CASTRO
8452903	49.086.521/0001-00	49.086.521 JOSE MAURICIO CAMARGO CEZARIO
8452920	49.086.610/0001-49	49.086.610 GUSTAVO RODRIGUES CASAGRANDE
8452946	49.086.657/0001-02	49.086.657 RUISDAEL LIMA FERREIRA
8452962	49.087.027/0001-52	49.087.027 ANA CELIA SOUZA SAMINEZ
8452989	49.087.070/0001-18	49.087.070 JULIA MOREIRA DE MELO
8453004	49.087.121/0001-01	49.087.121 TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA
8453020	49.087.124/0001-45	49.087.124 RODRIGO DA SILVA FLORENTINO
8453047	49.087.243/0001-06	49.087.243 MARCELA DE CARVALHO
8453063	49.087.407/0001-97	49.087.407 BRUNA NASCIMENTO MARCHI
8453080	49.087.442/0001-06	49.087.442 LUCIANA GONCALVES DE SOUZA
8453101	49.087.450/0001-52	49.087.450 LUIZ CARLOS DE FARIAS
8453128	49.087.659/0001-16	49.087.659 ANDREA DE TOLEDO
8453144	49.087.831/0001-31	49.087.831 GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS
8453160	49.088.001/0001-29	49.088.001 MAIQUE REIS DOS SANTOS
8453187	49.088.247/0001-09	49.088.247 IVAN LUIZ REZINI NURINBERG
8453209	49.088.284/0001-09	49.088.284 IVONETE JESUS DA SILVA SANTOS
8453225	49.088.343/0001-49	49.088.343 CRISTIANE ROCHA GENEROSO
8453241	49.088.451/0001-11	49.088.451 FERNANDA APARECIDA FAJINATO
8453268	49.088.670/0001-09	49.088.670 JOYCE RIBEIRO DA SILVA
8453284	49.088.688/0001-00	49.088.688 ANTONIO MARCOS MATEUS DOS SANTOS
8453748	49.089.919/0001-92	49.089.919 RAFAEL FABIO PAIXAO
8453764	49.090.128/0001-82	49.090.128 MARIA APARECIDA SANTANA BATISTA
8453780	49.090.150/0001-22	49.090.150 SILVANA APARECIDA CHINATO CORREIA
8453802	49.090.561/0001-18	49.090.561 ALBERTO ANTONIO MATHIAS
8453829	49.090.702/0001-00	49.090.702 ROBERTA GARATELLI LOPES DOS SANTOS
8453845	49.090.770/0001-61	49.090.770 RAFAEL CRUZ DE LIMA
8453861	49.090.789/0001-08	49.090.789 MARCIO RODRIGUES MIRANDA
8453888	49.090.911/0001-46	49.090.911 ROSY NEVES DA SILVA
8453900	49.091.171/0001-62	49.091.171 GIOVANA DE GODOY AFFONSO
8453926	49.091.231/0001-47	49.091.231 CLAYTON ROMAO DE OLIVEIRA
8453942	49.091.458/0001-92	49.091.458 THIAGO DA SILVA PEREIRA
8453969	49.091.601/0001-46	49.091.601 DIEGO DA SILVA
8453993	49.091.602/0001-90	49.091.602 JACKSON GUEDES DA SILVA
8454019	49.091.726/0001-76	49.091.726 ROBSON JOAQUIM DA SILVA
8454035	49.091.781/0001-66	49.091.781 MARIA EDUARDA TAMBELLINI FONTANA
8454051	49.091.940/0001-22	49.091.940 ADAILTON DA SILVA PEREIRA MORENO
8454078	49.091.988/0001-30	49.091.988 ROSANGELA APARECIDA PAIVA
8454094	49.092.025/0001-51	49.092.025 MARIA DA CONCEICAO GOMES TEIXEIRA
8454124	49.092.170/0001-32	49.092.170 RENATO DA SILVA SANTOS
8454140	49.092.346/0001-56	49.092.346 RALPH SANTOS FERRAZ
8454167	49.092.391/0001-00	49.092.391 GIOVANNI ANDRADE
8454183	49.092.440/0001-05	49.092.440 CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
8454205	49.092.541/0001-86	49.092.541 AILTON NEGRI ANDREO
8454221	49.092.704/0001-20	49.092.704 CAMILA SIMIONATO RAMOS
8454248	49.092.757/0001-41	49.092.757 CAROLINA DE PAULA CAMARGO PASTOR
8454264	49.092.818/0001-70	49.092.818 VALCIR ARAUJO DOS SANTOS
8454299	49.092.845/0001-43	49.092.845 VICTOR LOPES
8454310	49.092.856/0001-23	49.092.856 ANA CLARA ANDRADE OLIVEIRA BATISTA
8454337	49.092.860/0001-91	49.092.860 ANA CLARA DO ESPIRITO SANTO
8454353	49.092.882/0001-51	49.092.882 MONICA BATISTA MORETTI
8454370	49.092.991/0001-79	49.092.991 KARINA SILVA DE MELO
8454396	49.093.607/0001-52	49.093.607 WILLIAN PATRICK DA SILVA DE OLIVEIRA
8454418	49.093.671/0001-33	49.093.671 ORLANDO ALVES CHAVES
8454434	49.093.783/0001-94	49.093.783 JACKSON LEANDRO LUNA BEZERRA
8454450	49.094.186/0001-84	49.094.186 LUAN HENRIQUE DE SOUZA OLIMPIO
8454477	49.094.221/0001-65	49.094.221 LIZETH FERNANDA LOPEZ GUEVARA
8454493	49.094.366/0001-66	49.094.366 ROBERTO DOUGLAS COSTA
8454515	49.094.405/0001-25	49.094.405 BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS AZEVEDO
8454531	49.094.435/0001-31	49.094.435 ROBSON VITOR DOS SANTOS
8454558	49.094.540/0001-70	49.094.540 ILANEIDE DE JESUS TELES PALMA
8454574	49.094.773/0001-73	49.094.773 ROBSON INACIO MARQUES
8454590	49.094.779/0001-40	49.094.779 CLAUDIA PEDROSO GAMA RUSSO
8454612	49.095.076/0001-37	49.095.076 ANDREIA DOS SANTOS LOPES
8454647	49.095.264/0001-65	49.095.264 MAURICIO SANTOS CONCEICAO
8454663	49.095.310/0001-26	49.095.310 DOUGLAS ROCHA SILVEIRA
8454680	49.095.312/0001-15	49.095.312 HENRIQUE BERCELLI ARNOSTI
8454701	49.095.440/0001-69	49.095.440 JOAO MANUEL VIEIRA SANTOS

8454736	49.095.595/0001-03	49.095.595 JOSIEL MARCAL CORREIA
8454752	49.095.610/0001-05	49.095.610 KAUANA SILVA DIAS
8454779	49.095.703/0001-30	49.095.703 BIANCA NATACHI GUARIEIRO FELIPE
8454795	49.095.915/0001-17	49.095.915 NEUSA DA SILVA SOUZA
8454817	49.096.097/0001-77	49.096.097 VITORIA GERMANO PEREIRA
8454833	49.096.285/0001-03	49.096.285 CAROLINA TROTA
8454850	49.096.528/0001-03	49.096.528 VICTORIA GOEBEL
8454876	49.096.691/0001-68	49.096.691 VAGNER ANTONIO CELESTINO
8454906	49.096.856/0001-00	49.096.856 LEONARDO MOSCA MALAQUIAS
8454922	49.097.089/0001-45	49.097.089 LUCIANA DA SILVA LEITE
8454949	49.097.284/0001-75	49.097.284 SIRLENE NUNES DE CASTRO PASSERINI
8454965	49.097.569/0001-06	49.097.569 YARA DA HORA RIBEIRO
8454981	49.097.609/0001-10	49.097.609 RIAN MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
8455015	49.097.840/0001-03	49.097.840 FERNANDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
8455031	49.097.849/0001-14	49.097.849 DANILO DA SILVA DONADON
8455058	49.097.890/0001-90	49.097.890 OSVALDO GONCALVES
8455074	49.098.179/0001-50	49.098.179 MIRIAM YOSHIE NAGASHIMA
8455090	49.098.236/0001-00	49.098.236 LEONARDO DONIZETTI DE SOUZA NADALON
8455112	49.098.344/0001-74	49.098.344 HADASSA LOMBARDI ROSSINI
8455139	49.098.723/0001-64	49.098.723 HELINHO VENTURA DA CRUZ
8455155	49.098.739/0001-77	49.098.739 SOLANGE CRISTINA SACCO
8455171	49.098.744/0001-80	49.098.744 DEIVID JUNIOR VENDEMIATTI
8455201	49.098.754/0001-15	49.098.754 AIRTON CHIARADIA JUNIOR
8455228	49.098.757/0001-59	49.098.757 CARLA FABIANA DIAS DE LIMA
8455244	49.099.080/0001-73	49.099.080 PATRICK CLIMACO JUSTINO
8455260	49.099.109/0001-17	49.099.109 TAYNARA SOUSA MENDES
8455287	49.099.657/0001-47	49.099.657 ANDRESSA VIEIRA CAVALCANTE
8455309	49.099.668/0001-27	49.099.668 MARCOS ROBERTO POFPO JUNIOR
8455325	49.099.687/0001-53	49.099.687 IVANILDA DA SILVA AMORIM
8455341	49.100.007/0001-74	49.100.007 MARIA AMELIA MENDONCA COSTA
8455368	49.100.018/0001-54	49.100.018 JOSE ADENICIO DA SILVA
8455384	49.100.031/0001-03	49.100.031 ANDRE REGI ESMERIZ
8455406	49.100.259/0001-01	49.100.259 MICHELE CRISTIANE PINHEIRO
8455422	49.100.372/0001-89	49.100.372 EMERSON DIEGO FERREIRA
8455449	49.100.474/0001-02	49.100.474 JOAO PEDRO RIBEIRO GAROFO
8455465	49.100.529/0001-76	49.100.529 LINCOLN CESAR LINO DA SILVA
8455481	49.100.554/0001-50	49.100.554 ARIELLE KATIUSCIA DA SILVA BEARARI
8455503	49.100.660/0001-33	49.100.660 IVONETE DA SILVA SANTOS
8455520	49.100.697/0001-61	49.100.697 RODOLFO SARTORI FERNANDES
8455546	49.100.722/0001-07	49.100.722 FLAVIA PAGANO BENEDETTI

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMPTIÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
1126695	07.578.674/0001-17	CLEUNICE PINHEIRO DE SOUZA 88293564504	05/01/2023
1901567	12.909.882/0001-91	MARCELO ROBERTO ANDRE 10796158819	05/01/2023
2049147	13.935.248/0001-96	ADEMAR PEREIRA DA COSTA 01674283814	02/01/2023
2055694	14.000.499/0001-41	MAIARA DIAS QUEIROZ 41091550883	04/01/2023
2194627	15.804.555/0001-63	ADRIANA APARECIDA ARTUR FIGUEIRA CHAVES 34676894856	04/01/2023
2639343	17.924.102/0001-04	NAYA KARIMA EL KHATIB SCANDIFFIO 28448899806	05/01/2023
6360335	18.935.319/0001-74	CRISTINA BARBOSA NOGUEZ 01314501070	05/01/2023
2910810	19.661.659/0001-17	DIEGO COSME SOARES 36195056839	03/01/2023
2988046	20.118.347/0001-40	MARILU CORDEIRO DOS SANTOS SILVA 00565158805	04/01/2023
3000494	20.195.857/0001-11	JOAO DELSON ALVES DA SILVA 02998885500	06/01/2023
4246411	20.378.570/0001-27	JOSE APARECIDO SOARES 25614317899	03/01/2023
3480240	23.251.324/0001-06	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA RIGHETTO 32624920862	02/01/2023
3713164	23.453.938/0001-62	MICHELY CAROLINE LIMA BASTOS 43179579811	03/01/2023
3798461	23.987.408/0001-02	VANDA APARECIDA GOBBO FELIPE 28950591871	06/01/2023
3877760	24.432.252/0001-58	WELTON SANTOS DE JESUS 06357203530	04/01/2023
3969380	25.013.455/0001-72	LENILDE LINHARES DE ANDRADE 01698948352	06/01/2023
4101596	26.259.652/0001-39	LEVI SILVA MUNHOZ PEREIRA 92422110282	03/01/2023
4116780	26.330.868/0001-43	SILVIA APARECIDA IZIDORO MONTEIRO 05377298870	06/01/2023
4207688	26.790.644/0001-14	VERGULINO DE SOUZA PIMENTEL 04575010812	07/01/2023
4216725	26.848.063/0001-96	WELLINGTON FELIPE RODRIGUES 34131969874	03/01/2023
4267761	27.090.342/0001-04	ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA 09452708875	04/01/2023
7878168	27.151.467/0001-99	ALINE FERNANDA INFORZATO 22142000886	04/01/2023
4338499	27.496.455/0001-04	DIRCE PEREZ FREITAS 13788611839	06/01/2023
4351843	27.539.682/0001-61	ELZA MARIA MARTINS 27299086840	06/01/2023

4375114	27.647.409/0001-50	LUIZ GUSTAVO GONCALVES GAGLIARDI 22365744877	02/01/2023
4419235	27.909.971/0001-05	EMMANUEL CAVALCANTE ESTRELLA 74037609215	06/01/2023
4515234	28.416.148/0001-20	NEWTON XAVIER ISHIMARU 72313412849	06/01/2023
4526694	28.479.765/0001-75	WAGNER LUNA DE ARAUJO 00563075864	04/01/2023
4585925	28.779.198/0001-72	WALLAINE CRISTINA PINTO 39646324819	06/01/2023
4613015	28.929.913/0001-06	GLEIDSON LUIZ PESCE 35767039852	03/01/2023
4638212	29.086.639/0001-13	GABRIEL COUTINHO NATUCCI 40266224873	03/01/2023
4681720	29.311.078/0001-09	29.311.078 EDIMARCOS DA CRUZ RAIMUNDO	06/01/2023
4698347	29.335.557/0001-65	JOSUE MARTIM DA SILVEIRA 60779659872	05/01/2023
4713567	29.457.500/0001-39	RICARDO FULGENCIO DA SILVA 38474827850	08/01/2023
4750071	29.649.572/0001-88	SIMONE APARECIDA ANSANELLO 07545947851	05/01/2023
5332362	29.839.609/0001-30	FRANCIELE LAIS DE OLIVEIRA 41156525861	04/01/2023
4791479	29.895.818/0001-00	LUIZ ROBERTO GONZALEZ PERES JUNIOR 44152052830	06/01/2023
4905911	30.508.227/0001-03	ZENILDA VIANA SALOMAO 30185477801	03/01/2023
4926340	30.657.111/0001-36	LEANDRO DA SILVA MOTA 03873256380	03/01/2023
4927036	30.659.157/0001-94	LETICIA BUENO FERREIRA 36801979850	06/01/2023
4937163	30.710.761/0001-06	KARINE VIEIRA DA SILVA 36728288821	05/01/2023
5087589	31.552.230/0001-97	JOSE PAULO FERNANDES DA SILVA 07598385858	02/01/2023
5112516	31.689.427/0001-72	ANNA YASMIN SOARES CAMPASSI 41395710805	05/01/2023
5154782	31.921.581/0001-28	REGINA ANDREIA SOUSA SANTOS BATISTA 82584230291	03/01/2023
5191459	32.141.540/0001-81	ADRIANA ALVES TRINDADE GUEDES DA SILVA 10629060711	05/01/2023
5209781	32.213.908/0001-70	DIEGO SOARES CARVALHO 03190813540	05/01/2023
5220904	32.288.495/0001-92	LEONARDO WASHINGTON DE CARVALHO 41371479810	03/01/2023
5233356	32.333.839/0001-38	CARLOS EDUARDO SILVA 12912885892	02/01/2023
5345073	32.978.796/0001-48	SILMA HAGUIHARA 11228787883	06/01/2023
5355095	33.007.982/0001-00	MARIO LUIZ NUNES ALVES 28399186848	04/01/2023
5369835	33.095.245/0001-07	SUZANA NOBUYO ISHIZAKI KOTI 31292513800	05/01/2023
5384788	33.182.972/0001-01	MONIQUE MARMOL 41834870801	07/01/2023
5398410	33.208.142/0001-06	JULIO ROBERTO MARTINELLI MARTELLA 23007622859	05/01/2023
5419344	33.401.279/0001-74	ANNA CAROLINA ZAMPIERI MATHIAS 40530938804	06/01/2023
5466040	33.631.273/0001-93	33.631.273 VALMIRO GOMES RAMOS	04/01/2023
5496217	33.801.805/0001-93	LUIZ RENATO LISBOA RODRIGUES 04802833890	03/01/2023
5576130	34.260.207/0001-17	MARIA LISSE BERTOLINI 77766636891	06/01/2023
5612063	34.425.309/0001-45	PEDRO SERGIO BRUZZI BESERRA PARAGUAI 04804906860	04/01/2023
5616050	34.477.194/0001-32	SARA REGINA JORGE BRAGA CAPPELLINI 35110617848	04/01/2023
5640431	34.573.219/0001-00	THAIS FRANTCHESCA DO NASCIMENTO 43978695880	03/01/2023
5657784	34.699.485/0001-75	GABRIEL JACONI 43512561845	05/01/2023
5698340	34.912.163/0001-62	CLEBER MONTEIRO DA COSTA 34039809874	04/01/2023
5715873	34.967.881/0001-36	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA 30676380344	05/01/2023
5723566	35.028.806/0001-72	GILCEIA APARECIDA NOVE DE GODOI 80350895953	03/01/2023
5789249	35.184.594/0001-12	PAOLA DINIS BRAGA 03071246064	05/01/2023
5780241	35.453.735/0001-55	JOVANA DE LOURDES MOREIRA 13806948844	05/01/2023
5795729	35.538.398/0001-07	MELISSA DA SILVA CANDIDO GONCALVES 44456909889	04/01/2023
5815673	35.684.400/0001-48	WALTER MIGUEL GOYTIA 02351549627	05/01/2023
5825989	35.783.509/0001-32	SELMA ALBERTINI PADULA 16829226856	02/01/2023
5859085	35.899.076/0001-85	BRUNO ESTEVES OLIVEIRA 34397770816	03/01/2023
5873762	36.032.389/0001-02	JULIANA VASQUES FRANCO 34917000866	05/01/2023
5874564	36.046.002/0001-69	MACIEL JESUS BISPO 07247051558	05/01/2023
5884845	36.092.614/0001-98	BRUNO HENRIQUE CANOVA 43083657838	04/01/2023
5885817	36.107.342/0001-52	MARIA SOUZA DE ANDRADE 21408335115	03/01/2023
5886341	36.117.876/0001-60	NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR 45781201807	06/01/2023
5895650	36.141.046/0001-78	SIMONE CARLOS LOURENCO DA SILVA 33815954827	03/01/2023
5933790	36.405.558/0001-02	THAYLA CRISTINA GARCIA 42548639851	06/01/2023
5973902	36.694.543/0001-01	GABRIELA CHAMMA CINTRA 44453283830	03/01/2023
6010997	37.060.309/0001-87	MARIA APARECIDA PEREIRA 01704369851	02/01/2023
6016880	37.119.859/0001-24	NAIRA BRUNA DE SOUZA 50406314802	04/01/2023
6025501	37.212.542/0001-38	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS 39930344810	04/01/2023
6043445	37.389.524/0001-26	DANIEL ALLEGRETTI PASINATO 21595350870	06/01/2023
6044328	37.400.266/0001-31	DENISE PACHECO SAMPAIO 34459559802	04/01/2023
6050255	37.404.730/0001-68	NICOLAS SILVA MICHEL 44051637824	06/01/2023
6569307	37.462.986/0001-21	LUANA MODESTO SANTOS 39040536805	08/01/2023
6088040	37.724.599/0001-16	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 34049174804	03/01/2023
6089917	37.758.068/0001-44	DARIANE DIAS DOS SANTOS 37465828813	04/01/2023
6098126	37.797.491/0001-53	CAROLINA FALSARELLA 31029595801	04/01/2023
6109217	37.865.280/0001-00	FELIPE GUSTAVO PIMENTEL 45807962842	04/01/2023
6123082	37.960.040/0001-95	VANESSA ORRANA SANTOS DE SOUZA 48853655895	03/01/2023
6124445	37.980.450/0001-06	JULIO DE SOUSA SANTOS 09984064492	04/01/2023
6126685	38.015.374/0001-53	RAFAEL JOSE DOS SANTOS 38078283890	03/01/2023
6148441	38.116.611/0001-72	ANA PAULA FELIX DOS SANTOS 43466723884	03/01/2023
6169872	38.262.412/0001-72	MAURICIO CORREA 09584675877	05/01/2023
6225322	38.972.511/0001-48	ELOA DIAS ANACLETO 45673364881	08/01/2023
6237576	39.249.425/0001-74	TATIELLE FERREIRA DE LIMA 36714629818	06/01/2023
6282768	39.401.632/0001-00	ADILENE DALIE DA SILVA 32237299846	02/01/2023
6309291	39.550.935/0001-87	ANDERSON TONIOL PINHEIRO 22305659822	04/01/2023
6322069	39.600.793/0001-15	GABRIELA ANGELINA DE ANDRADE MENESES 37618728879	05/01/2023
6412360	40.005.354/0001-43	KARINA STEFANO PEREIRA 36890592832	06/01/2023
6470165	40.229.869/0001-27	GILDOMAR JOSE MONTEIRO 17376334858	05/01/2023
6492754	40.359.680/0001-59	GABRIEL CORREA COUTO 47062063835	05/01/2023
6498477	40.400.716/0001-09	ISABELLA DIAS COELHO RODRIGUES 40453147844	04/01/2023
6516530	40.486.883/0001-06	GUSTAVO DE ANDRADE RODRIGUES 46075482865	04/01/2023
6519024	40.507.880/0001-01	PAULO CESAR VITAL JUNIOR 46521894862	04/01/2023
6521240	40.529.207/0001-72	ADRIANA BARCELLOS DE MORAES 26939952802	06/01/2023
6539998	40.596.079/0001-80	WILSON ROBERTO MENON 72084340853	05/01/2023
6554881	40.645.260/0001-39	MONIQUE MARTINS LEONARDI 34411202808	02/01/2023
6562370	40.695.092/0001-96	LEON DE CARVALHO ANDRESSA 41505366860	08/01/2023
6565026	40.718.153/0001-93	CINTIA DAS DORES SILVA SIMAO 36281525850	06/01/2023
6626270	40.968.790/0001-18	PAULO TEIXEIRA JUNIOR 39820838851	04/01/2023
6667813	41.140.142/0001-31	PAULO MOISES PINTO CANDIAN 32684275882	05/01/2023
6685706	41.210.183/0001-57	JOHANNY JONATAS VERISSIMO 42035855896	07/01/2023
6692940	41.272.144/0001-84	ANDERSON LEONARDO RODRIGUES MELO 47208909890	06/01/2023
6708153	41.311.947/0001-09	TASSIA PEREIRA DE SOUZA CARCIVALI 38100635846	04/01/2023
6708668	41.316.918/0001-21	VINICIUS CARLOS DA SILVA 42130665845	02/01/2023
6710972	41.336.642/0001-43	ELADIR BISCARO GONCALVES 00225812860	04/01/2023
6711790	41.342.787/0001-57	EDNA DE OLIVEIRA SOARES MARTINS 15586095807	05/01/2023
6714846	41.367.746/0001-15	GIOVANNA PALMA MARIN PARADELLA 39811061807	06/01/2023
6727352	41.399.572/0001-72	FRANCISCA IRENE SILVA 17394608808	07/01/2023
6729299	41.412.197/0001-53	TAMIRES HELENA DA SILVA 42519892870	07/01/2023
6742181	41.447.684/0001-51	LARISSA EMANUELE DA SILVA 48175581808	08/01/2023
6749330	41.500.865/0001-02	CAROLINA GUTIERREZ ARIAS 43391867833	02/01/2023
6762360	41.533.531/0001-27	DIEGO MOREIRA SARAIVA 50328215864	05/01/2023
6782116	41.633.022/0001-76	ERICA FARIA DE SOUZA BARRETO 38669813840	08/01/2023
6804268	41.756.476/0001-34	EDUARDO GOMES FERREIRA 28978553800	04/01/2023
6818161	41.801.229/0001-02	STELA CRISTINA MARTINS SILVA 40963409875	07/01/2023
6843476	41.936.180/0001-03	PAULA CRISTINA PATETE 22256982874	06/01/2023
6860249	42.003.741/0001-76	MONY GABRIELLE TOLEDO BELON 40899378846	02/01/2023
6893856	42.155.958/0001-00	RODOLFO FILIPE LOPES DE SOUZA 40784089825	05/01/2023
6894429	42.159.303/0001-00	GABRIEL GIORGETTI MONTAGNER 42847789863	03/01/2023
6895794	42.170.028/0001-17	HENRIQUE MACIEL 44137444897	07/01/2023
6910785	42.224.611/0001-63	DARLENE BARCELOS CAMPAGNOLLO 36707563882	07/01/2023
6955894	42.449.708/0001-74	JOAO VITOR BRAGA RIBEIRO DA LUZ 39734890840	06/01/2023
6976050	42.610.301/0001-87	JULIANA ROMEIRO ZANAGA TRAPE 41202065805	06/01/2023
6979319	42.638.306/0001-18	GIOVANNA BOVO RODRIGUES 31455640808	05/01/2023
6991840	42.681.207/0001-19	RENATO FEITOSA DE SOUSA 14994866856	04/01/2023
6998666	42.744.908/0001-50	PAULA BARRETO GUERRA 08514916696	05/01/2023
6999441	42.752.876/0001-34	KAREN CRISTINA ORIEL DA SILVA 33125044812	03/01/2023
7026528	42.778.798/0001-47	42.778.798 DANIELE ELAINE MOTA DA SILVA	06/01/2023
7065264	42.967.227/0001-50	RENATA NIERO GALVANI 36714759860	02/01/2023
7098782	43.093.902/0001-22	CARLA RAFAELA DA SILVA ANDRADE 39836559809	02/01/2023
7099061	43.095.531/0001-18	BRUNO DALERA 36489362805	04/01/2023
7124740	43.212.937/0001-33	RONALDO DA SILVA MOURA 05872606109	05/01/2023
7140002	43.242.884/0001-01	ERIC WILLIAM PEREIRA MARTIN 40925505889	05/01/2023
7142501	43.266.565/0001-28	VANESSA SANTOS CARDOSO 07282783594	04/01/2023
7145543	43.292.827/0001-29	BRUNO GUSTAVO SILVEIRA DE FIGUEREDO 44292426821	04/01/2023
7165510	43.409.380/0001-25	RODRIGO PEDROZA DA SILVA ARAUJO 06968087650	06/01/2023
7166036	43.413.170/0001-00	DIEGO BEZERRA DE BRITO 37018731860	03/01/2023
7178344	43.464.748/0001-58	CRISTIANE ISABEL SANTOS DA SILVA 22046647823	06/01/2023
7179740	43.477.054/0001-55	IGOR AVILA AMARAL DE SOUZA 41911357832	06/01/2023
7210272	43.577.833/0001-22	DEBORA ALVES DOS ANJOS 50497140870	06/01/2023
7214952	43.616.720/0001-99	CHRISTOPHER MICHAEL MENEZES DE SOUZA 41984026801	06/01/2023
7235097	43.694.284/0001-76	LEANDRO MARCOS LOPES 21302186876	02/01/2023
7252862	43.760.239/0001-72	RENATO DAMASIO DE MORAES 22384012886	04/01/2023
7255918	43.792.275/0001-18	DANIEL CASEMIRO DE ALMEIDA 16060676723	07/01/2023
7269544	43.854.406/0001-44	ELOA ZANATA DE OLIVEIRA 38371074859	05/01/2023
7286511	43.918.197/0001-55	ADRIANO APARECIDO FRANCISCO 31817594818	03/01/2023
7292732	43.968.685/0001-77	MIRIAN KELLY LOPES PEREIRA 33713159831	04/01/2023
7441681	44.628.464/0001-12	GUILHERME BALBINO PEDROSO 45538359832	05/01/2023
7476264	44.774.042/0001-55	ROSANA MARIA APARECIDA FRAZATTO 22313285855	03/01/2023
7477635	44.784.359/0001-72	WESLEY RIBEIRO DA COSTA 04806675512	03/01/2023
7493100	44.828.295/0001-64	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SINGER 02547713195	05/01/2023
7958331	44.833.917/0001-42	PAULO CIMAR DA SILVA 25615907800	07/01/2023
7540396	45.004.836/0001-00	ARTHUR HENRIQUE PEZZO KMIT 33641588863	08/01/2023
7547773	45.069.464/0001-92	45.069.464 FELIPE AUGUSTO BRUGNARO	06/01/2023
7556039	45.088.664/0001-92	DANIELA MARQUES PEREIRA 42428719882	06/01/2023
7556870	45.097.252/0001-19	MARISA BONFIM DE FREITAS 30727196839	06/01/2023
7556934	45.098.136/0001-14	LIVIA MESSIAS DA SILVA 50188506802	05/01/2023
7558279	45.109.878/0001-06	ALLANA CRUZ DE GODOY VASCONCELOS 43464292894	04/01/2023
7564236	45.154.959/0001-10	JOSE AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA 35305387876	06/01/2023
7564473	45.156.928/0001-06	PEDRO TERNES FRASSETTO 39297692800	07/01/2023
7581599	45.231.745/0001-08	EDIELE GONCALVES SANTOS 43274063843	07/01/2023
7604050	45.300.983/0001-10	AMANDA CRISTINA AMARAL 31278177892	02/01/2023
7633645	45.336.098/0001-90	GUILHERME VALLATE RIBEIRO 498031	

7888562	46.374.756/0001-00	FABRICIA DA CONCEICAO SILVA 21548342807	06/01/2023
7906234	46.451.444/0001-44	PRISCILA ARIAS 04989294858	03/01/2023
7910070	46.482.900/0001-13	MARCO REBOUCAS DOS SANTOS JUNIOR 47877370822	03/01/2023
7924968	46.531.809/0001-40	JESSICA AIRES SILVA 02479536106	03/01/2023
7927738	46.555.582/0001-73	VINICIUS LINO RODRIGUES DE MATOS 35470641805	06/01/2023
7948662	46.651.779/0001-06	ALEXANDRE GUIDOTTI CABRAL 27355286854	02/01/2023
7976364	46.767.499/0001-68	MARINA ELISA SILVA SANTOS 44419010894	05/01/2023
7979142	46.795.453/0001-52	BRUNA BARTARIN PIMENTEL 48962281899	04/01/2023
8002924	46.861.995/0001-86	PEDRO VIOLA CORREA NETTO 42725796814	04/01/2023
8008167	46.912.386/0001-09	THAIS RABELLO 37581423859	05/01/2023
8039135	47.045.938/0001-91	NATALIA COLOMBINI DE SIQUEIRA 39018967831	04/01/2023
8044937	47.090.812/0001-39	WELLINGTON LUIZ FERNANDES MATOZINHOS 23218595800	03/01/2023
8053812	47.099.865/0001-10	ALEXANDRE GONCALVES ALVES 40508175860	03/01/2023
8054037	47.102.313/0001-14	RAFAELA RAPASSI LOURENCO 41297893840	03/01/2023
8057125	47.126.680/0001-58	THIAGO MIGUEL RIBEIRO 33145808869	05/01/2023
8061424	47.164.560/0001-45	GABRIEL AVELINO DA SILVA 38784763884	06/01/2023
8075140	47.208.336/0001-08	AXIMA ANDREIA LINO DE SOUZA 21700696823	08/01/2023
8123586	47.378.919/0001-87	CARLOS PIERRE 24308090873	04/01/2023
8127107	47.487.866/0001-32	JANAINA CLAUDINA MOREIRA 38307509866	02/01/2023
8128537	47.502.403/0001-00	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 22593930802	04/01/2023
8129568	47.515.843/0001-94	ANDREIA DE SOUZA MAZZALI GONCALVES 27446175800	05/01/2023
8142998	47.562.118/0001-77	TIAGO SANTOS LIMA CORREIA 41135645825	04/01/2023
8146390	47.595.683/0001-30	BIANCA DE SOUZA FARIAS 51968841814	08/01/2023
8149062	47.612.982/0001-36	MASSARO NASSU 27380246887	05/01/2023
8160520	47.657.735/0001-56	RODOLPHO PAVAN DE FREITAS 38779782825	05/01/2023
8164991	47.700.021/0001-83	RENAN AFONSO ROSSI 40711133832	05/01/2023
8166714	47.721.848/0001-73	MARCIA PINTO MAURICIO 15505268803	05/01/2023
8168636	47.739.963/0001-75	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO 70865965404	07/01/2023
8169020	47.742.586/0001-23	JUSSILENE KEILA PENTEADO DE ALMEIDA 26286163867	05/01/2023
8177805	47.757.407/0001-21	LISANGELA DE AMARAL PEREIRA 49286761813	05/01/2023
8178178	47.761.152/0001-70	EMELLYN BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA 47477861802	03/01/2023
8178216	47.761.229/0001-02	JOYCE CAROLINE DA COSTA BARBOSA 38424624840	03/01/2023
8199710	47.876.577/0001-25	JOAO CARLOS ANTONIO MORESCO NETO 07434897996	06/01/2023
8201978	47.894.141/0001-69	DANIELA DE MIRANDA RODRIGUES 48341173832	05/01/2023
8238618	48.064.744/0001-04	LEANDRO VIEIRA BRITO 37890758847	03/01/2023
8247226	48.084.130/0001-86	BRUNO HENRIQUE NISTA SILVA 41179288807	04/01/2023
8269602	48.198.223/0001-31	MARIA LUIZA DIAS VITACCHI 48582308809	05/01/2023
8270074	48.201.117/0001-60	ROZENILDO OLIVEIRA DA SILVA 00565124811	06/01/2023
8270830	48.209.982/0001-52	BEATRIZ SECCO DOS SANTOS 42530197814	02/01/2023
8273243	48.230.355/0001-01	48.230.355 RONALDO DA SILVA MONTEIRO	04/01/2023
8279837	48.243.077/0001-19	IGOR DOS SANTOS 42512192873	05/01/2023
8283290	48.269.098/0001-03	JOAO PAULO DE JESUS SANTOS 06988747575	03/01/2023
8298580	48.333.451/0001-77	MARCIA SOUZA SANTOS 40009857877	02/01/2023
8299226	48.339.919/0001-30	RIAN MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS 13779789400	07/01/2023
8302600	48.370.219/0001-09	EDUARDA DE OLIVEIRA ARAUJO 39730812802	06/01/2023
8304629	48.381.431/0001-71	LUIZA APARECIDA DE BRITO DE JESUS 14754350880	07/01/2023
8326711	48.476.186/0001-86	RENATA SOUZA LEITE ARDITO 13745368819	02/01/2023
8327475	48.481.534/0001-03	ILSON TORRES DO PRADO 12042083879	05/01/2023
8353549	48.605.704/0001-14	KELLY CRISTINE GONCALVES 37672446835	05/01/2023
8359750	48.664.675/0001-61	JESSICA CAMILE DOS SANTOS 37771398820	05/01/2023
8373809	48.734.591/0001-57	ATAIZA BORGES FERREIRA 41778396801	08/01/2023
8381810	48.755.650/0001-73	LUCIANA FRANCO ABRAHAO 30966983840	04/01/2023
8384479	48.778.645/0001-86	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA 30699694884	07/01/2023
8387079	48.797.857/0001-00	YAGO BASTOS DO REGO 51611814863	07/01/2023
8393419	48.807.716/0001-21	LUIZ GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES 44896498860	06/01/2023
8393478	48.808.408/0001-10	CARLOS AUGUSTO NUNES DOS SANTOS 50040210820	04/01/2023
8397058	48.844.767/0001-23	CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER NEVES ROSA 42199521877	04/01/2023
8410674	48.909.729/0001-01	48.909.729 SUELI BATISTA DA COSTA	03/01/2023
8416508	48.923.600/0001-58	48.923.600 JOSE GASPARE	07/01/2023
8419922	48.950.647/0001-00	48.950.647 JOSE LOURENCO DE MELO FILHO	04/01/2023
8420661	48.957.537/0001-70	48.957.537 JONAS FELIPE DOMINGUES SASAKI	05/01/2023
8434590	48.978.612/0001-80	48.978.612 EZEQUIEL DE OLIVEIRA	03/01/2023
8245061	48.978.612/0001-80	48.978.612 EZEQUIEL DE OLIVEIRA	03/01/2023
8435154	48.983.793/0001-32	48.983.793 JAILTON BATISTA LINO	06/01/2023
8245614	48.983.793/0001-32	48.983.793 JAILTON BATISTA LINO	06/01/2023
8437459	49.005.899/0001-24	49.005.899 SELIS MARIA TEIXEIRA CARNEIRO	04/01/2023
8250944	49.005.899/0001-24	49.005.899 SELIS MARIA TEIXEIRA CARNEIRO	04/01/2023
8443823	49.014.022/0001-08	49.014.022 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	05/01/2023
8252122	49.014.022/0001-08	49.014.022 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	05/01/2023
8444994	49.014.022/0001-08	49.014.022 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	05/01/2023
8446482	49.033.529/0001-09	49.033.529 TIAGO SALLES DA SILVA	04/01/2023
8446920	49.037.972/0001-40	49.037.972 FRANCISCO SOUSA	04/01/2023
8447861	49.046.173/0001-30	49.046.173 LEANDRO JUSTINO BORGES	04/01/2023
8448132	49.048.240/0001-55	49.048.240 MARCOS PEREIRA LEMOS	08/01/2023
8448914	49.054.289/0001-10	49.054.289 FELIPE AUGUSTO GUIMARAES	05/01/2023

Campinas, 12 de janeiro de 2023

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM - CSCM/DRM/SMF  
CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO  
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

#### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º,

§ 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_ENCER- RAMENTO
3729850	16.581.344/0001-71	16.581.344 SILVIA DA SILVA MEIRELES CONTE	03/01/2023
2825287	19.097.392/0001-87	19.097.392 PEDRO MACHADO	03/01/2023
7595859	21.559.609/0001-75	21.559.609 JOAB MARQUES RODRIGUES	04/01/2023
3856429	24.301.583/0001-59	24.301.583 ANA REGINA DE LIMA JARDIM	06/01/2023
4043740	25.452.191/0001-53	25.452.191 DEJAILTON ALVES	03/01/2023
8085560	26.474.417/0001-80	26.474.417 DANIELE CRISTINA DURELLO	02/01/2023
4353790	27.577.578/0001-61	27.577.578 ELIEL FERNANDO MARINGOLO	06/01/2023
8377499	28.062.723/0001-34	28.062.723 WALLACE SILVA DE ANDRADE	08/01/2023
8157286	28.779.265/0001-59	28.779.265 VALTERMIR BRAGA DA SILVA	02/01/2023
6853188	30.011.402/0001-52	30.011.402 ISABEL CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO	06/01/2023
8423857	30.860.045/0001-05	30.860.045 CARLOS LEANDRO ERNESTO	03/01/2023
5324556	32.846.815/0001-82	32.846.815 INACIA RITA MARIA LARISSA BARROS DE SANTANA	07/01/2023
5370027	33.098.053/0001-46	33.098.053 KIDERSON RAMOS	04/01/2023
5452660	33.562.689/0001-05	33.562.689 FELIPE REIS LIMA	06/01/2023
5963583	36.598.106/0001-86	36.598.106 BEATRIZ GIBBON GOUVEIA	07/01/2023
8415064	36.670.893/0001-20	36.670.893 RICARDO SANTOS MARTINES	07/01/2023
6908497	37.072.632/0001-70	37.072.632 JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/2023
6113443	37.924.871/0001-01	37.924.871 PATRICIO SOUSA BELFORT	04/01/2023
6489656	40.336.132/0001-03	40.336.132 ELIANE ALEXANDRE BRITO	07/01/2023
6607926	40.888.692/0001-70	40.888.692 MARCIA MARINELLO	06/01/2023
6667031	41.134.490/0001-04	41.134.490 JESSICA CRISTINA DUARTE	06/01/2023
6671497	41.166.464/0001-50	41.166.464 PRISCILA DO AMARAL FERREIRA SOARES	05/01/2023
6878873	42.079.811/0001-70	42.079.811 ANTONIO JOSE NICOLUCCI	06/01/2023
7515529	44.940.993/0001-57	44.940.993 WELLINGTON LUIZ DEZORDI	06/01/2023
7980248	46.805.861/0001-48	46.805.861 QUESIA ALMEIDA DOS SANTOS	03/01/2023
8043531	47.083.194/0001-08	47.083.194 VINICIUS MATHEUS MIRANDA LADEIA	05/01/2023
8055300	47.112.697/0001-56	47.112.697 GLAUQUER SILVEIRA	06/01/2023
8247544	48.087.133/0001-73	48.087.133 CAROLINE ELISABETH VICENTE	04/01/2023
8405913	48.863.697/0001-50	48.863.697 JACIANE ALMEIDA COSTA BATISTA	05/01/2023
8407908	48.881.671/0001-35	48.881.671 KATHELLAY CRISTINA MARTINS SOARES	04/01/2023

Campinas, 12 de janeiro de 2023

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM - CSCM/DRM/SMF  
CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO  
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI PMC.2022.00080875-82

Interessada: Transportes Zoia Ltda - ME

Requerente: Ilton Aparecido Zoia

Inscrição Mobiliária: 36.544

CNPJ 67.327.718/0001-68

**Assunto: Impugnação de Lançamento - Diferença de Alíquota na Retenção - Simples Nacional**

Com fulcro no que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, CONHEÇO da presente impugnação ante o cumprimento dos pressupostos formais de admissibilidade. No mérito, indefiro a presente impugnação, uma vez constatada que as notas fiscais de serviços sujeitas à retenção do ISSQN, dos meses de setembro a dezembro de 2017 foram emitidas com percentual de alíquota inferior ao devido, nos termos da legislação regente, em especial LC 123/2006 e Resolução CGSN 140/2018. Deste modo, estão corretos os lançamentos efetuados, imputados ao sujeito passivo, constantes na publicação no DOM, de 08/09/2022. Edital de Notificação de Lançamento ISSQN Simples Nacional - Diferença de alíquota na retenção.

Campinas, 11 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI  
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONECTANDO SABERES

PROJETO PILOTO GINÁSTICA LABORAL - DPSS

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 13/01/23, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema da Live será sobre o Projeto Piloto Ginástica Laboral - DPSS (Departamento de Promoção à Saúde do Servidor), contando com a presença de Aline do Nascimento Freitas, assistente social, atuando na Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho, que realiza ações de promoção à saúde, desde 2018 e Fernanda Ferreira de Mattos, que atua na Coordenadoria de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor - DPSS, juntas apresentarão o Projeto de Ginástica Laboral como auxílio na qualidade de vida e promoção à saúde, sensibilizando os servidores sobre o tema e apresentando a oportunidade de inscrição para a atividade piloto que acontecerá em

fevereiro/2023.

Link Youtube: [https://www.youtube.com/watch?v=uof7gV\\_cgOM](https://www.youtube.com/watch?v=uof7gV_cgOM)

**CONECTANDO SABERES**

Dia 13/01 às 14h30, a EGDS vai promover uma Live de apresentação do

**PROJETO PILOTO GINÁSTICA LABORAL - DPSS**

Convidadas:

**Aline Freitas** - atua na coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - DPSS

**Fernanda Ferreira de Mattos** - atua na coordenação de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor - DPSS

Link Youtube: <https://bit.ly/3Aqo4EN>

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**CLAUDIA PRAXEDES**  
 Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

#### 1) Estudo Técnico Preliminar - Curso Prático de Elaboração

**Objetivo:** Proporcionar o correto entendimento e passo a passo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

O Estudo Técnico Preliminar- ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade da Administração Pública, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória na Administração Municipal desde 1º de julho de 2022 para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

**Professor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016.

**Público-alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 25 de janeiro de 2023

**Horário:** 9h às 13h

**Carga Horária:** 4H

**Modalidade:** Presencial

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro, Campinas.

**Estudo Técnico Preliminar - Curso Prático de Elaboração**

Dia: 25/01/23- 09h às 13h - TURMA 01/2023

**Professor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/>

#### 2) Parentalidade Responsável - EGDS - Presencial

**Ementa:** O curso é direcionado aos servidores que se tornarão pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias, em consonância com a lei federal n.º 17.200/2019 e de acordo com a Lei Municipal Complementar n.º 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 21882 de 06 de janeiro de 2022. Os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O objetivo deste curso é orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Desta forma a Escola de Governo realizará de forma permanente o curso presencial de parentalidade responsável. **Nos casos em que o nascimento da criança ocorra antes de realizar o curso, solicitamos que entre em contato por telefone com a Egds, para disponibilizar a versão EAD.**

O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área

específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

**Datas e Horários das aulas:**

- 1ª aula no dia 01/03/2023, das 8h30 às 16h

- 2ª aula no dia 02/03/2023, das 8h30 às 12h30.

**Carga horária:** 10H

**Modalidade:** Presencial

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro, Campinas.

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A EGDS promoverá nos dias:

01/03/23 das 8h30 às 16h e 02/03/23 das 8h30 às 12h30, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar;

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)  
 informações: 19 2515-7130

**Inscrições:** Acesse [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130

Campinas, 09 de janeiro de 2023

**CLAUDIA PRAXEDES**

Coordenadora da EGDS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento ao exame médico pré-admissional.

Cargo: Orientador Pedagógico

Nome: Jade Oliveira Melo da Silva

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento ao exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Sílvia Helena Schmidt

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Ana Paula Quintaes Freitas

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Mikaelly Aparecida de Moraes

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Pollyana Rodrigues Lopes

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Pricila Brutti Cardoso

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98578/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00002452-94

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/01/2023, a servidora MAIRA CRISTINA DE SA, matrícula 136504-5, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 05/2022 por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome: Bryan Matheus Cardoso Durval

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome: Luiza Diz Freitas

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 002/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação, **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (EDITAL - 002/2022)**, no Diário Oficial do Município do dia 10 de janeiro de 2023, página 25.

**ONDE SE LÊ :**

Cargo: Médico - Geral

Nome: Carla Fernanda Brito Bispo

**LEIA-SE :**

Cargo: Orientador Pedagógico

Nome: Carla Fernanda Brito Bispo

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA PASSERI FONSECA DE LIMA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÁUDIA JENNIFER DIAS BARBOSA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA AKEMI ODA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVERSON MARIANO MARTINS	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DA MATA BARBOZA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISCO ABRÃO ELIAS JUNIOR	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA CRISTINA SORIANO	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINA SIQUEIRA DE SOUZA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARRAH SARGAÇO ARNOSTI	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATHALIA BEATRIZ DE BARROS BONIFACIO	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATHÁLIA ROCHA DA CUNHA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PÂMELA TAMARA FRANCA MAGALHÃES	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA MAGLIO	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANO APARECIDO BETONI	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAÍS VERÔNICA DA SILVA CORDEIRO	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALERIA FERNANDA PENTEADO DA LUZ	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANA HONORATO TAVARES	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VINÍCIUS DE SOUZA BRAGA	APTO

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 98579/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106247-43

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, para o biênio 2023/2024.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula 125106-6 - Presidente

Suplente: RICARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 37653-1

Titular: WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2

Suplente: LUCÉLIA APARECIDA MORAES GALLEGO, matrícula 94146-8

Titular: VERIDIANA WEINLICH, matrícula 138483-0

Suplente: ANDRE TAVARES MACHADO, matrícula 134665-2

Titular: MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1

Suplente: STELA MARIS GONZALES, matrícula 107853-4

Titular: FABIOLA RODRIGUES, matrícula 108874-2

Suplente: ADRIANA DE CARVALHO BARÃO, matrícula 102444-2

Titular: GABRIEL GUEDES RAPASSI, matrícula 137400-1

Suplente: CINTIA CRISTIANE PEREIRA, matrícula 138871-1

Titular: RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula 133314-3

Suplente: ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO, matrícula 38336-8

Titular: MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS, matrícula 29104-8

Suplente: ANTONIO HENRIQUE FELICE ANUNZIATA, matrícula 118300-1

Titular: LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS, matrícula 125972-5

Suplente: ADRIANE MARQUES FERNANDES, matrícula 111653-3

Titular: SANDRA REGINA PERES, matrícula 43635-6

Suplente: DOUGLAS MENEZES, matrícula 138588-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Titular: FELIPE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 130852-1

Suplente: VALDIRENE DOS SANTOS, matrícula 109887-0

Titular: SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, matrícula 107657-4

Suplente: JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO, matrícula 102519-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: MARIA CECILIA PIRES DE CAMPOS, matrícula 127351-5

Suplente: ADRIANA ANITA DE ARAUJO, 138666-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ROSANGELA APARECIDA DE FIGUEIREDO, matrícula 125270-4

Suplente: RENATA LANDUCCI ORTALÉ, matrícula 102201-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: LUCAS SILVA CUNHA, matrícula 36949-7

Suplente: VIVIANE CRISTINA GARCIA PINTO, matrícula 367311

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: MARIO CESAR BORGES MARQUES, matrícula 124881-2

Suplente: DANIEL FABIO DANZI SALVIA, matrícula 122172-8

Titular: FABIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 64903-1

Suplente: DANILO CIACO NUNES, matrícula 108946-3

Titular: MARCOS APARECIDO CORREIA, matrícula 107910-7

Suplente: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 108926-9

Titular: ORESTES AUGUSTO TOLEDO, matrícula 96863-3

Suplente: ANDRE DOS SANTOS MENDES, matrícula 124860-0

**SOCIEDADE CIVIL:**

CÂMARA SETORIAL DAS ARTES

Titular: ROGÉRIO TUFALÉ KOWASK BEZERRA (PRESTO KOWASK), RG 38014025-1

Suplente: CELSO AUGUSTO PALERMO (CELSO PALERMO), RG 101810787

Titular: DANIEL FIGUEIRA SQUARIZE (DANIEL SQUARIZZI), RG 22554068-X

Suplente: QUELEN HERMANTINA SOARES (QUELEN SQUARIZZI), RG MG9301462

Titular: RAQUEL VALENTE DE GOUVEA (RAQUEL GOUVEA), RG 15848268

Suplente: ENIO SAMUEL DE FREITAS LORENZETTI (SAMUEL LORENZETTI), RG 18137456

CÂMARA SETORIAL DE CIDADANIA CULTURAL

Titular: MAÍRA SCHIAVINATO MASSEI (MAVI), RG 335856056

Suplente: LUCAS CARVALHO RÉ (LUCAS CARVALHO), RG 329016052

Titular: CAUE MOREIRA PEREIRA DA SILVA, RG 49527801-4

Suplente: BRUNA SCHROEDER ARAUJO, RG 5665475

CÂMARA SETORIAL DE CULTURAS POPULARES

Titular: GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA, RG 68508761

Suplente: SILVIA DOMINQUINI MEDEIROS MARINO (SILVIA DOMINQUINI), RG 21405531

CÂMARA SETORIAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

Titular: CRISTINA MENEGUELLO, RG 18080093

Suplente: LINDENER PARETO JÚNIOR, RG 643048601

Titular: LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO (TOKA), RG 61711676

Suplente: LUIZ CLAUDIO BITTENCOURT, RG 7939849

CÂMARA TERRITORIAL NORTE - BARÃO GERALDO

Titular: DANIEL SALVI CAUTELA LOPES (DANIEL SALVI), RG 283887618

Suplente: BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA (BRISA VIEIRA), RG 297905247

CÂMARA TERRITORIAL OESTE - NOVA APARECIDA, AR-04 E AR-11

Titular: KAIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA, RG 385426264

Suplente: ESHILEY CRISTINA DE ANDRADE VICENTE (ESHILEY HAUGHTON), RG 436691966

CÂMARA TERRITORIAL NOROESTE - AR-05 E AR-13

Titular: CELSO CAMARGO JUNIOR (CELSO NIGER), RG 370917601

Suplente: VITÓRIA FRANCELLY SILVA DE OLIVEIRA (AMÉRICA), RG 549796447

CÂMARA TERRITORIAL SUDOESTE - AR-07E AR-12

Titular: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRYTTO, RG 196279999

Suplente: LUIZ HENRIQUE SANTANA RAMOSE, RG 562005341

CÂMARA TERRITORIAL - CENTRO E SUDOESTE - AR 01, AR-03, AR 9 E AR-10

Titular: MARTA EUGENIA FONTENELE PIMENTA, RG 18798024-X

Suplente: CYLMARA PADOVAN, RG 197737390

CÂMARA TERRITORIAL SUL - AR-06 E AR-08

Titular: LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ, RG 384024750

Suplente: LUIZ MULLER SOUZA DE FARIA, RG 44895028-5

ENTIDADE DE PESQUISA

Titular: MARIA ALICE POSSANI, RG 322310386

Suplente: SILVANA DI BLÁSIO, RG 234311472

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL 02/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas RETIFICA a convocação publicada às páginas 29 a 31 do Diário Oficial do Município do dia 12/01/2023, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, térreo, no DIA 17 de janeiro de 2023, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião.**

Maiores informações serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br).  
(?)

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	52	-	-	LAC	PRISCILA FONSECA TAVARES SILVA	10354815	17/01/23	14H00	13 VAGAS REMANESCENTES LAC
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	53	-	-	LAC	DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	49530775-0	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	55	-	-	LAC	THAIS HELENA PALHARES	497063463	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	56	-	-	LAC	PATRICIA MELO MAGOGA	8110407-7	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	57	-	-	LAC	CASSIA APARECIDA SALES MAGALHAES KIRCHNER	39 752 9120	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	58	-	-	LAC	LAURENE BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA	29162555-1	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	59	-	-	LAC	LUIZ FILIPE DE MACEDO BARTOLETI	30710327-4	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	60	-	-	LAC	ANDREA CHIARELLI CILENTO	25481076-7	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	61	-	-	LAC	THAYSE ZAMBON BARBOSA ARAGAO	38979569-0	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	62	-	-	LAC	MARIA FERNANDA PEREIRA BUCIANO	28745125-2	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	63	-	-	LAC	ANA CLAUDIA BARREIRO NAGY	52.429.868-3	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	64	-	-	LAC	FLAVIA LEME DOS SANTOS LEITE	41238541-7	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	65	-	-	LAC	DANIELE PAMPANINI DIAS	47.898.985-4	17/01/23	14H00	

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(\*\*) O CANDIDATO 54 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE EM LISTAGEM RESERVADA PARA PPP.

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	16	-	-	LAC	PRISCILA CEPA FREIRIA	479298968	17/01/23	14H00	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	17	-	-	LAC	JULIA ROCHETTI BEZERRA	43707331-2	17/01/23	14H00	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	18	-	-	LAC	BEATRIZ GREGORIO DOS SANTOS	39001319-5	17/01/23	14H00	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	19	-	-	LAC	GIOVANNA LUISA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6362918	17/01/23	14H00	

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

#### LEIA-SE:

A Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP, térreo, no DIA 17 de janeiro de 2023, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião.**

Maiores informações serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br).

(?)

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	157	14	-	PPP	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS NOBREGA	437371268	17/01/23	14H00	13 VAGAS REMANESCENTES (2 PPP E 11 LAC)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	162	15	-	PPP	RAYANE JESSICA ARANHA DA SILVA	46982805-5	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	52	-	-	LAC	PRISCILA FONSECA TAVARES SILVA	10354815	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	53	-	-	LAC	DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	49530775-0	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	55	-	-	LAC	THAIS HELENA PALHARES	497063463	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	56	-	-	LAC	PATRICIA MELO MAGOGA	8110407-7	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	57	-	-	LAC	CASSIA APARECIDA SALES MAGALHAES KIRCHNER	39 752 9120	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	58	-	-	LAC	LAURENE BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA	29162555-1	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	59	-	-	LAC	LUIZ FILIPE DE MACEDO BARTOLETI	30710327-4	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	60	-	-	LAC	ANDREA CHIARELLI CILENTO	25481076-7	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	61	-	-	LAC	THAYSE ZAMBON BARBOSA ARAGAO	38979569-0	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	62	-	-	LAC	MARIA FERNANDA PEREIRA BUCIANO	28745125-2	17/01/23	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	63	-	-	LAC	ANA CLAUDIA BARREIRO NAGY	52.429.868-3	17/01/23	14H00	

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(\*\*) O CANDIDATO 54 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE EM LISTAGEM RESERVADA PARA PPP.

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	98	5	-	PPP	NICOLAS FERREIRA NEVES JACINTHO	43292408-5	17/01/23	14H00	4 VAGAS REMANESCENTES (1 PPP E 3 LAC)
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	16	-	-	LAC	PRISCILA CEPA FREIRIA	479298968	17/01/23	14H00	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	17	-	-	LAC	JULIA ROCHETTI BEZERRA	43707331-2	17/01/23	14H00	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	18	-	-	LAC	BEATRIZ GREGORIO DOS SANTOS	39001319-5	17/01/23	14H00	

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Ratificam-se as demais informações publicadas na referida convocação.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF nº 02, expedida em 12 de janeiro de 2023

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, e pelo Diretor de Departamento, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, **APROVA o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 1ª FASE**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Protocolo Administrativo nº 2022.10.760.

#### NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 1ª FASE

O Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase está inserido no perímetro urbano, na região norte do Município de Campinas, na Macrozona Macrometropolitana e Área de Planejamento - APG Amaraís.

Considerando que o processo de regularização fundiária urbana compreende um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação do núcleo urbano informal consolidado ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 13.465/2017, certifica:

#### MEDIDAS SOCIAIS

O Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase teve início em meados de 1978, quando uma família, vinda do Estado do Paraná, ocupou a área conhecida popularmente

como "Campinho do São Marcos".

Com o decorrer do tempo, a ocupação foi sofrendo constante adensamento de moradias, e as famílias ali foram estabelecendo laços afetivos, familiares e sociais, sentimento de pertencimento com o local e firmando relações de trabalho na região do entorno da ocupação.

No entanto, os moradores eram constantemente atingidos por problemas decorrentes de enchentes e inundações do Córrego da Lagoa, tais como perda de patrimônio, risco a integridade física, isolamento temporário de alguns trechos internos e de acesso ao núcleo e interrupção da circulação de veículos.

Visando diminuir a problemática, o Município de Campinas pleiteou recursos financeiros junto ao Governo Federal para a implantação de melhorias urbanísticas e ambientais na área de implantação do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase. Através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Contrato de Repasse PAC 2 /OGU 0292.892-45 /2009 / MDR, o Município de Campinas foi contemplado com recursos do Governo Federal para executar obras de intervenções na região do Córrego da Lagoa, como macrodrenagem do Córrego, execução de rede de abastecimento de água, execução de rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial, pavimentação do sistema viário, complementação de rede de energia elétrica e medidas de recuperação urbanística e ambiental.

Para que fosse possível executar as obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC QUILOMBO, a partir do ano de 2013, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB realizou o processo de remoção famílias que ocupavam áreas impróprias para moradia e de risco, e as reassentou em empreendimentos habitacionais de interesse social construídos pelo Município.

A área escolhida para implantação dos empreendimentos habitacionais para o reassentamento das famílias se localiza na mesma região do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, diminuindo os impactos negativos do processo de remoção das famílias, tais como a quebra das relações sociais e de trabalho, a rede de apoio da vizinhança e as mudanças nos hábitos familiares.

Os moradores do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase recebem constantes ações do trabalho técnico social prestado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB com o objetivo de desenvolver atividades socioeducativas e ambientais, utilizando-se da rede de serviços públicos de saúde, educação, assistência social e transporte público localizados no seu entorno.

Considerando que a Lei Federal nº 13.465/2017, classifica o processo de regularização fundiária urbana em duas modalidades, sendo uma de interesse social, conhecida como REURB-S e a outra de interesse específico, conhecida como REURB-E, sendo que:

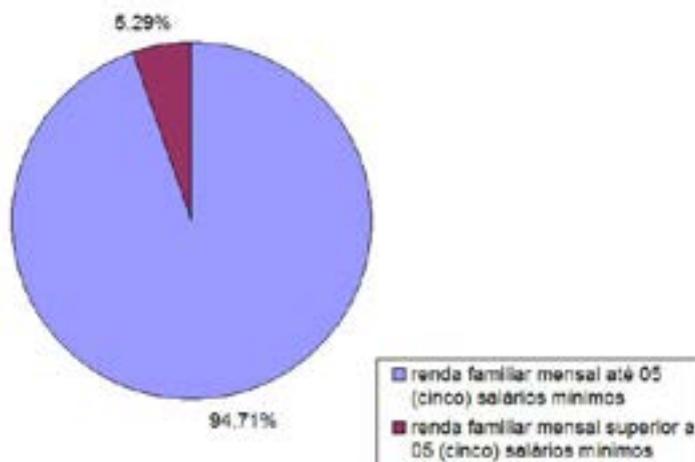
A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, cabendo ao Poder Público elaborar e custear os projetos que compõem o Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, e a implantação de obras de infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, conforme disposto no inciso I do artigo 33 c/c artigo 37 da Lei Federal nº 13.465/2017.

E a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E corresponde à modalidade de regularização fundiária aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população não qualificada como baixa renda, portanto os projetos que compõem o Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias e a implantação de obras de infraestrutura essencial deverão ser contratadas e custeadas por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme estabelece o inciso II do artigo 33 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Através do cadastro socioeconômico realizado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB foi possível identificar a renda salarial familiar de 227 (duzentas e vinte e sete) famílias que residem no Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

Com base no salário mínimo federal vigente, verificou-se que:  
? 215 (duzentas e quinze) famílias possuem renda salarial mensal inferior a 05 (cinco) salários mínimos, representando 94,71% (noventa e quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) da população;

? 12 (doze) famílias possuem renda salarial mensal superior a 05 (cinco) salários mínimos, representando 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) da população;



Diante do exposto, o Município de Campinas, que já havia inserido o Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase nas Zonas Especiais de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município, o classificou na modalidade de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º e artigo 6º do Decreto Federal nº 9.310/2018

#### MEDIDAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS, no uso das atribuições legais, bem como em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 20.285/2019, emitiu, através do Licenciamento Ambiental Online - LAO nº 2022001129, o Certificado de Regularização Ambiental - CRA nº 02/2022, no dia 30 de novembro de 2022, para o Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

Referido Certificado, com foco nas intervenções e adaptações de cunho ambiental, foi subsidiado pelo Parecer Técnico Ambiental de Regularização Fundiária - PTARF nº 02/2022, comprovando-se as melhorias alcançadas no âmbito do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase em relação às condições socioambientais quando comparadas à situação da ocupação irregular anterior, notadamente, em relação ao meio ambiente urbano, em especial, da implantação da infraestrutura essencial e saneamento básico.

#### MEDIDAS URBANÍSTICAS

O Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase está mapeado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do inciso III do artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, inserido nas Zonas Especiais de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município e classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase foi implantado sobre áreas públicas municipais, mais precisamente sobre parte do Sistema de Recreio e parte da Rua Julia Lopes de Almeida (antiga Rua 18) do Loteamento Jardim Santa Mônica e parte sobre o Sistema de Recreio do Loteamento Jardim São Marcos.

O Núcleo está inserido no perímetro urbano, na região norte do Município de Campinas, na Macrozona Macrometropolitana e Área de Planejamento - APG Amaraís. A Lei Complementar nº 208/2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, instituiu a Zona Mista 1 - ZM1 para a região do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

Com base na consulta às restrições e diretrizes incidentes no Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB elaborou as peças técnicas que compõem o Plano de Regularização Fundiária do Núcleo, em atendimento ao disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase respeitou as características implantadas no local, propiciou a incorporação do núcleo urbano informal consolidado ao ordenamento territorial urbano, promoveu melhores condições no ambiente urbano e permitiu o resgate da cidadania e da qualidade de vida dos moradores do Núcleo.

#### - Infraestrutura essencial:

O §1º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece que as obras de infraestrutura essenciais no âmbito processo de regularização fundiária urbana são: (a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; (b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; (c) rede de energia elétrica domiciliar; (d) soluções de drenagem.

De acordo com o §3º do referido diploma legal, a implantação de tais obras pode ser realizada antes, durante ou após a aprovação do Plano de Regularização Fundiária, sendo que, optando-se por sua implantação após a aprovação da REURB, deverá ser firmado Termo de compromisso e cronograma físico de obras e serviços para garantir o seu fiel cumprimento.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através das suas Secretarias responsáveis, certifica que o Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase possui a seguinte infraestrutura essencial e é atendido pelos seguintes serviços públicos:

INFRAESTRUTURA ESSENCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES:	
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<b>SIM</b> TODAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS SÃO ABASTECIDAS PELO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA E POSSUEM HIDRÔMETRO INDIVIDUALIZADO, CONFORME CERTIFICADO PELA SANASA NO PROTOCOLO SEI PMC.2018.00035832-48;
REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	<b>SIM</b> TODAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS SÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. O ESGOTO É TRATADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO SISTEMA SANTA MÔNICA, EM OPERAÇÃO, CONFORME CERTIFICADO PELA SANASA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO SEI PMC.2018.00035832-48;
COLETA REGULAR DE LIXO	<b>SIM</b> TODAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS SÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO COM FREQUÊNCIA ALTERNADA, TRÊS DIAS POR SEMANA, TENDO COMO DESTINO A ESTAÇÃO DE TRANSBORNO MUNICIPAL, CONFORME CERTIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP NO ÂMBITO DO PROTOCOLO SEI PMC.2021.00057919-71;
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DOMICILIAR	<b>SIM</b> TODAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS SÃO ATENDIDAS POR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DOMICILIAR, CONFORME CONSTATADO EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, E CERTIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP NO ÂMBITO DO PROTOCOLO SEI PMC.2020.00039570-23;
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>SIM</b> POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLETO, CONFORME CONSTATADO EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB;
REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO	<b>PARCIAL</b> AS RUAS E VIELAS DO NÚCLEO POSSUEM GUIAS, SARJETAS, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NAS RUELAS E VIELAS, EXECUTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC QUILOMBO, EXCETO NAS VIELAS 01, 02 E 03, CONFORME CONSTATADO EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB;

Nesse diapasão, em atenção ao disposto no inciso IV do §1º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, certifica-se que a pavimentação e soluções de drenagem das vielas 01, 02 e 03 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase serão executadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o registro imobiliário do seu Plano de Regularização Fundiária, conforme Termo de Compromisso e Cronograma Físico de Obras e Serviços que integra a presente Certidão, firmado nos termos dos incisos X e XI do artigo 35 e §3º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

#### - Medidas para eliminação, correção e/ou administração de risco:

Em atenção a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, estabelecida pela Lei Federal nº 16.608/2012, verificou-se que o perímetro do Núcleo Residencial

Jardim Santa Mônica - 1ª Fase estava inserido nas "Áreas de risco por inundação", conforme laudos realizados no ano de 2011 pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia - IPT e, no ano de 2013, pelo Ministério de Minas e Energia - MME, através da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais - CPRM.

A situação de risco foi confirmada pela Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, onde o perímetro do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase foi inserido nas "Áreas de suscetibilidade à inundação".

Nesse diapasão, considerando a incidência de mancha de suscetibilidade à inundação no Córrego da Lagoa em trecho do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB solicitou à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, através do Protocolo SEI PMC.2022.00019215-36, declaração atestando que as obras executadas de construção do barramento no Córrego da Lagoa trouxeram condições de segurança para os riscos apontados no trecho do Núcleo, considerando que a implantação de medidas para eliminação, correção e/ou administração do risco é condição indispensável à aprovação do seu Plano de Regularização Fundiária, nos termos do §1º do artigo 39 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA informou que a implantação dos projetos para o abatimento do pico do hidrograma de cheia, para controle de inundações na bacia do Quilombo, a cheia ficará restrita ao leito do córrego para uma chuva com TR= 100 anos. As obras de construção do barramento previsto para a contenção de enchentes nos Núcleos Residências Jardim Campineiro, Jardim São Marcos - 1ª, 2ª e 3ª Fase e Jardim Santa Mônica - 1ª, 2ª e 3ª Fase, foram executadas em total conformidade com os projetos desenvolvidos e aprovados.

Sendo assim, a execução das obras realizadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC QUILOMBO, em especial, a implantação de barramento para a contenção de enchentes, proporcionam condições de segurança para o trecho onde estão implantados os Núcleos Residências Jardim Campineiro, Jardim São Marcos - 1ª, 2ª e 3ª Fase e Jardim Santa Mônica - 1ª, 2ª e 3ª Fase, sendo que rotineiramente deverão ser efetuados serviços de desassoreamento e limpeza dos córregos, visando garantir o perfeito funcionamento do sistema ora implantado.

#### - Melhorias habitacionais:

No âmbito do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB projetou e implantou 10 (dez) lotes localizados na Quadra L do Núcleo, nos termos do inciso I do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Os lotes foram projetados e implantados para promover o reassentamento de famílias que haviam sido removidas de áreas de risco ou impróprias para moradia na mesma região de abrangência do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Quilombo, e que estavam sendo atendidas provisoriamente pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB através do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 16.153/2008, enquanto aguardavam a sua inserção em programa habitacional.

Com apoio do Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana - FUNDAP, além da projeção e implantação dos lotes no âmbito do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, as famílias tiveram a construção da sua unidade habitacional financiada pelo Fundo Municipal, nos termos dos incisos II e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 4985/1980, contribuindo, assim, para redução de déficit habitacional quantitativo do Município de Campinas.

Na imagem abaixo, segue identificação da área de projeção e implantação dos lotes supramencionados, identificados na cor vermelha, senão vejamos:



Além dos lotes projetados e implantados para promover o reassentamento de famílias e o financiamento da construção das suas respectivas unidades habitacionais através do Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana - FUNDAP, o Fundo Municipal também propiciou melhorias habitacionais em 07 (sete) moradias precárias, insalubres e sem segurança estrutural, reduzindo, nestes casos, o déficit habitacional qualitativo do Município de Campinas.

Na imagem abaixo, identifica-se as moradias que foram beneficiadas com as melhorias habitacionais, identificados na cor azul, senão vejamos:



O termo déficit habitacional é utilizado para se referir a um determinado número de famílias que vivem em condições de moradia precárias ou que não possuem qualquer moradia, sendo calculado a partir dos seguintes componentes: falta de habitações; domicílios precários; coabitação familiar e ônus excessivo do custo com aluguel. Assim, a ação conjunta da regularização fundiária e construção de unidades habitacionais oferece benefícios imediatos para a população, fortalecendo a política pública habitacional do Município de Campinas.

#### - Das faixas de vielas sanitárias de drenagem pluvial:

Certifica-se a existência de faixas de vielas sanitárias de drenagem pluvial nos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra B e Lotes 02 e 03 da Quadra E, em favor do Município de Campinas, as quais deverão ser noticiadas nos lotes como restrição urbanística decorrente do registro imobiliário do parcelamento do solo do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, conforme Certidão expedida no dia 21 de dezembro de 2022, que integra a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

#### - Quadro de áreas:

O Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase possui o seguinte quadro de áreas:

ESPECIFICAÇÃO	M²	%
1. - LOTES (231)	25.417,07	51,14
2. - ÁREAS PÚBLICAS	24.285,26	48,86
2.1 - SISTEMA VIÁRIO	15.339,25	30,86
2.2 - ÁREAS INSTITUCIONAIS	0,00	0,00
2.2.1 - EPU	0,00	0,00
2.2.2 - EPC	0,00	0,00
2.3 - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	8.946,01	18,00
2.3.1 - SISTEMA DE LAZER	952,19	1,92
2.3.2 - ÁREA VERDE	7.993,82	16,08
<b>TOTAL</b>	<b>49.702,33</b>	<b>100</b>

#### MEDIDAS JURÍDICAS

A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, requereu ao 2º Registro de Imóveis de Campinas a pesquisa das áreas atingidas pelo perímetro da regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, e suas confrontações, obtendo as respectivas certidões de matrículas e transcrições atualizadas.

Com base nos dados patrimoniais e na pesquisa obtida junto ao 2º Registro de Imóveis de Campinas, foi elaborada a planta de perímetro do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase foi com demonstração de todas as matrículas e transcrições atingidas, bem como o seu respectivo memorial descritivo, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB notificou, no dia 03/05/2022, por edital, via Diário Oficial do Município, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários das áreas atingidas pelo perímetro da regularização, os confrontantes, os titulares de domínio, bem como eventuais terceiros interessados para, em querendo, apresentarem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao processo de regularização fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, sem que houvesse qualquer impugnação.

Considerando que Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase foi implantado somente sobre áreas públicas municipais, em atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, anuiu expressamente com o processo de regularização fundiária urbana de interesse social como proprietário e confrontante das áreas atingidas pelo perímetro da regularização.

Os demais confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro da regularização fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase foram notificados via postal, mediante A.R., nos endereços constantes nas matrículas e transcrições atualizadas para, em querendo, manifestarem-se em relação ao processo de regularização fundiária em questão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, conforme disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação não superada pela Municipalidade.

Em que pese o §5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, estabelecer que a notificação administrativa da REURB seja feita por meio de publicação de edital quando

os proprietários ou confrontantes não forem encontrados, ou houver recusa do recebimento da notificação por qualquer motivo, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, garantindo maior publicidade e segurança jurídica ao processo de regularização fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, certifica que os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro da regularização fundiária também foram notificados individualmente via edital, através de publicação no Diário Oficial do Município no dia 04/05/2022, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação não superada pela Municipalidade.

Nesse diapasão, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, certifica a inexistência de qualquer impugnação não superada em relação ao processo de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

#### DA TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB confere aos ocupantes do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase o direito real de propriedade, mediante o instrumento jurídico de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017.

Para atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 17 e inciso VI do artigo 41 do referido diploma legal, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF a listagem contendo a qualificação dos ocupantes beneficiados pelo processo de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias regularizadas.

#### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Município de Campinas requer:

- (a) abertura da matrícula matriz, conforme planta de perímetro e memorial descritivo do perímetro que integram esta Certidão;
- (b) o registro do parcelamento do solo do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, conforme planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;
- (c) abertura de matrículas individualizadas para cada unidade urbana regularizada, nos termos do inciso II do §1º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017;
- (d) abertura das matrículas das áreas públicas, conforme planta de áreas públicas e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;
- (e) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos beneficiários do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, conforme listagem que integra esta Certidão;
- (f) notícia da existência de faixas de vielas sanitárias de drenagem pluvial nos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra B e Lotes 02 e 03 da Quadra E, em favor do Município de Campinas, as quais deverão ser noticiadas nos lotes como restrição urbanística decorrente do registro imobiliário do parcelamento do solo do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, conforme documento expedido no dia 21 de dezembro de 2022, que integra a presente Certidão;
- (g) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do §1º e incisos do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O presente documento, composto por 14 (quatorze) laudas, é expedido em duas vias de igual teor e forma, sendo integrado por: foto aérea que comprova a implantação do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase anteriormente a 22 de dezembro de 2016; Certificado de Regularização Ambiental - CRA Nº 02/2022; planta de perímetro e respectivo memorial descritivo; planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo; planta de áreas públicas e respectivo memorial descritivo; memorial justificativo; memorial descritivo de vielas sanitárias e respectiva certidão de imposição desta como restrição urbanística decorrente do registro imobiliário do parcelamento; Termo de Compromisso e Cronograma Físico de Obras e Serviços para implantação de infraestrutura essencial e listagem dos beneficiários do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2017.00026704-22- Interessados: SA/SEHAB eCPS/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB no doc. nº7109570, bem como as informações expressas constantes no deferimento realizado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB no doc. nº0541307, certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Eliete Chagas Teófilo, portadora do RG nº 23.051.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 128.738.\*\*\*-7\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB e CSP/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2020.00030994-69 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE Cooperada: INSTITUTO ARTESANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CNPJ nº 41.634.428/0001-73 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023 Objeto: projeto de monitoramento dos recursos hídricos por meio da preservação, da vigilância, do desenvolvimento, da promoção e da educação ambiental, relacionado às políticas de recursos hídricos, e que terá sua realização na Bacia do Ribeirão Anhumas Prazo: 12 meses Assinatura: 12/11/2023

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

#### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AGENDA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDU - 2023

Comunicamos a agenda das reuniões ordinárias do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme aprovação na 374ª Reunião Ordinária:

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - ANO DE 2023			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECESSO	3ª FEIRA DIA 14 HORÁRIO:18H30	3ª FEIRA DIA 14 HORÁRIO: 18H30	3ª FEIRA DIA 11 HORÁRIO: 18H30
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
3ª FEIRA DIA 09 HORÁRIO:18H30	3ª FEIRA DIA 13 HORÁRIO:18H30	RECESSO	3ª FEIRA DIA 08 HORÁRIO: 18H30
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3ª FEIRA DIA 12 HORÁRIO:18H30	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO: 18H30	3ª FEIRA DIA 07 HORÁRIO:18H30	3ª FEIRA DIA 05 HORÁRIO:18H30

OBS. NO MÊS DE NOVEMBRO A 2ª 3ª FEIRA É VÉSPERA DE FERIADO (15 DE NOVEMBRO - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)

Campinas, 11 de janeiro de 2023  
**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

##### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

##### PELO SETOR DE CERTIDÃO

2022.00053675-84 - Carlos Cesar Francisco

2022.00098823-99 - MRV Prime LXIV Incorporações LTDA

##### PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

2022.00100067-30 - Vitor Rosário da Silva

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

##### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

##### PELO SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS

2022.00061577-11 - Daniel Eduardo da Silva Rodrigues

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

#### CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ENVIADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

AGENDA DE 2023 - CPLE

AGENDA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023 DA CPLE, APROVADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA:

CPLE COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS			
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2023			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECESSO	5ª FEIRA DIA 23 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	5ª FEIRA DIA 30 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	5ª FEIRA DIA 27 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
5ª FEIRA DIA 25 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	5ª FEIRA DIA 29 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	RECESSO	5ª FEIRA DIA 31 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
5ª FEIRA DIA 28 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	5ª FEIRA DIA 26 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	5ª FEIRA DIA 30 HORÁRIO: DAS 08:00HS AS 09:00HS	RECESSO

AS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS NÃO TEM DATA DEFINIDA, POIS SERÃO AGENDADAS CONFORME A NECESSIDADE

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPLE

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2023.00002107-41

Requerente: **RODOLFO NICASTRO**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 22/11/10689.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MONNA HAMSSI TAHA**  
 DIRETORA DEPARTAMENTAL

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00001107-98

Requerente: **RENATO DAHLSTROM HILKNER**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2010/11/2451.

SEI nº PMC.2023.00001259-81

Requerente: **RODRIGO CASTRO VILELA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2005/11/10659.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**LEOPOLDO BRUNELLI**  
 DIRETOR DEPARTAMENTAL

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo PMC.2022.00049316-13. Interessado: Condomínio Edifício Wladimir Romero.

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00002284-46 anexado ao processo PMC.2022.00049316-13 do Condomínio Edifício Wlademir Romero para atender à intimação nº 28721.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MARCOS MENDES**  
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo: PMC.2022.00030199-88. Interessado: Condomínio Edifício Trabulsi.**  
Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00002883-41 anexado ao processo PMC.2022.00030199-88 do Condomínio Edifício Trabulsi para atender à intimação nº 30965.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MARCOS MENDES**  
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo: PMC.2022.00092525-87. Interessado: Condomínio Edifício Cruzeiro do Sul.**

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00002815-09 anexado ao processo PMC.2022.00092525-87 do Condomínio Edifício Cruzeiro do Sul para atender à intimação nº 29487.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MARCOS MENDES**  
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo: PMC.2022.00097669-39. Interessado: Condomínio Edifício Porto Tabatinga.**  
Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00002757-97 anexado ao processo PMC.2022.00097669-39 do Condomínio Edifício Porto Tabatinga para atender à intimação nº 33228.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**MARCOS MENDES**  
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**  
*DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO*

SEI Nº PMC.2022.00099755-11  
RAZÃO SOCIAL: CIRCO LOS AGADY DE ESPETÁCULOS LTDA  
C.N.P.J.: 08.797.275/0001-00

SEI Nº PMC.2023.00002077-91  
RAZÃO SOCIAL: TIAGO PIFFER LEMOS  
C.P.F.: 334.026.568-25

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**VAGNER BASSAN**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JANEIRO DE 2023**  
*DESPACHO*

**PMC.2021.00003007-16**

À vista da manifestação lançada no Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (6739206), que acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA**, para os itens 12 - (código 8389) PERICIAZINA 4% 20 ML e 13 - (código 8390) LEVOME-PROMAZINA 4% 20 ML, da ata de registro de preço nº 318/22, documento 5984707, assinada em 01/07/2022. Publique-se.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JANEIRO DE 2023**  
*DESPACHO*

**PMC.2020.00044324-39**

À vista da manifestação lançadas no Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (7045980), que acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ:67.729.178/0004-91, referente ao item 05 - código 16203:Cloro de sódio 0,9% 250 ml, da Ata de Registro de Preços nº 498/2021 (doc.4692537), assinada em 12/11/2021. Publique-se.

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JANEIRO DE 2023**  
*DESPACHO*

**PMC.2021.00080765-30**

À vista da manifestação lançada neste processo, conforme Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (6923956), que acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pe-

dido de cancelamento feito pela empresa **Comercial Riforma de Medicamentos Ltda.**, referente ao item 34 (código 35989) - **LEVOFLOXACINO 500 MG COMP.**, da Ata de Registro de Preços nº 358/2022 (doc.6113488). Publique-se.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JANEIRO DE 2023**  
*DESPACHO*

**PMC.2021.00003028-41**

À vista da manifestação lançada neste processo, conforme Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (7048017), que acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME** CNPJ: 25.101.524/0001-08, referente ao item 38 (código 42401): Carbonato de Cálcio + Vitamina D Comp., da Ata de Registro de Preços nº 603/2021 (doc. 4855996), assinada em 13/12/2021. Publique-se.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JANEIRO DE 2023**  
*DESPACHO*

À vista da manifestação lançada neste processo (7046191), que acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELL.**, referente à Ata de nº 057/2021 - item 1 - código 68424: Avental Branco 7/8. Publique-se.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00002766-88**

**INTERDIÇÃO TOTAL** do estabelecimento **Jambeiro Casa de Pães LTDA**, CNPJ 40.181.429/0001-47, localizado na Rua Henrique Jansen, nº 35, Parque Jambeiro, conforme Auto de Infração nº 14904, Auto de Imposição de Penalidade nº 06011, lavrados em 11/01/2023, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

12 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
CHEFE DE SETOR

**PORTARIA**

*PORTARIA Nº 07/2023*

*Disciplina as diretrizes para o ensino de teleatendimento nas residências médicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e:

Considerando os decretos federais e municipais que autorizam a prática da telemedicina e telessaúde;

Considerando a importante missão do Sistema Único de Saúde municipal em ensino e serviço;

Considerando a necessidade do estabelecimento de diretrizes para o ensino de teleatendimento nas residências médicas vinculadas à Secretaria Municipal de saúde,

Considerando que através da secretaria municipal de saúde, através do Complexo Hospitalar Ouro Verde e da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, a prefeitura de Campinas da provimento a diversos programas de residência médica assumindo os custos de bolsas, auxílios moradia além das despesas de seguridade social decorrentes (INSS);

Considerando que é missão dessas instituições formar esses médico dentro das diretrizes curriculares prescritas pela comissão nacional de residência médica e em conformidade com as práticas médicas correntes e sempre que possível em consonância com incorporação de recursos tecnológicos que possibilitem a melhor atuação desses profissionais;

Considerando que tanto o Conselho Federal de Medicina quanto a municipalidade autorizam e habilitam as práticas de telemedicina;

Considerando que os médicos residentes formados na rede de ensino sustentada pela prefeitura de Campinas são em boa parte incorporados à rede pública de assistência seja na condição de concursados ou através de empresas prestadoras e que precisam, portanto, estarem preparados para atuar nessa rede de saúde e habituados e habilitados com as suas estratégias de atendimento e ferramentas tecnológicas de trabalho;

Considerando que cabe as Coremas das instruções vinculadas a prefeitura de Campinas (CHPEO e Rede Gatti) determinar e aplicar os critérios de exigibilidade mínima para graduação desses médicos residentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Passa a ser critério de formação dos médicos residentes vinculados às instituições dessa municipalidade, o desenvolvimento de carga horária mínima dedicada a treinamento e atuação em teleatendimento e telemedicina em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas.

Art. 2º. Ficará a critério de cada COREME a aplicação dessa medida de modo a garantir que todos os programas de pós graduação tenham, desde o primeiro até o ano de sua conclusão, carga horária dedicada a essas atividades de modo a garantir um mínimo de 5% da carga horária total dedicada a essas atividades formativas sem prejuízo das práticas que caracterizam esse programa.

Art. 3º. O cumprimento do disposto no art. 1º é condição *sine qua non* para a obtenção de título de médico especialista para todos os serviços vinculados à prefeitura de Campinas, devendo haver registro específico deste treinamento no diploma.

Art. 4º. O disposto nesta Portaria aplica-se também ao Programa Mais Médicos Campineiro, regulamentado pela Lei nº 15.779, de 24 de junho de 2019 e Decreto nº 20.525, de 17 de outubro de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CHAMADA**

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Christiano Biggi Dias, faz saber ao servidor **Márcio Cristian Ferreira**, matrícula 34.361-7, lotado na Guarda Municipal de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias corridos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20(vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 2º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA	3263.32.60.0134	74755	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2022/156/9492
MARIA PALMEIRA DA SILVA	3363.32.82.0163	74691	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	031-	2022/156/8083

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE GERALDO MENDONÇA	3164.51.53.0001	75126	GLEBA 102	102-GL	2021/156/1975
LUCIANO PRESTES PERRONE	3263.11.18.0182	74958	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	021-	2019/156/2296
MARIA PALMEIRA DA SILVA	3363.32.82.0163	74690	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	031-	2022/156/8083

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA	3263.32.60.0134	74753	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2022/156/9492
MARIA PALMEIRA DA SILVA	3363.32.82.0163	74689	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	031-	2022/156/8083

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUCIANO PRESTES PERRONE	3263.11.18.0182	74957	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	021-	2019/156/2296

MARIA ELI PALU BALTIERI	3423.12.60.0049	75224	CENTRO	025-	2018/156/5928
NILVA LUCIA APPARICIO FERREIRA	3263.41.10.0276	75138	FAZENDA TAQUARAL	018-	2022/156/10106
PAULO SERGIO GALTERIO	3261.63.12.0316	75020	JARDIM SANT'ANA	008-	2018/156/2902

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMILA VIEIRA DAMASCENO	3364.11.21.0267	31164	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	006-	2021/156/1429
CLAUDIA MARINHO WANDERLEY	3232.54.01.0208	31684	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012-	2022/156/6884
CRISTINE APARECIDA GONCALVES DE PAULA FERREIRA	3431.12.37.0094	31559	JARDIM IBIRAPUERA	021-	2022/156/5010
IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVICOS	4153.34.57.0439	31905	CAMINHOS DE SAN CONRADO	024-	2020/156/2411
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	31673	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	31649	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
OCTAVIO SARMENTO FILHO	4151.63.22.0374	31671	CAMINHOS DE SAN CONRADO	009-	2020/156/3594
PAULO CESAR BRANCHER	3413.44.35.0001	31896	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2022/156/3801

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	3261.53.45.1927	31519	MANSÕES SANTO ANTONIO	005-	2019/156/2018
ESPOLIO DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA	3263.32.60.0134	31530	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2022/156/9492
EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	31915	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056
PAULO SERGIO GALTERIO	3261.63.12.0316	31801	JARDIM SANT'ANA	008-	2018/156/2902

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCO SILVA	3364.13.46.0188	31385	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
CAMILA VIEIRA DAMASCENO	3364.11.21.0267	31163	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	006-	2021/156/1429
JAMAICON SANTOS DE JESUS	3364.13.37.0844	31863	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2020/156/5736
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	31563	JARDIM NOVO MARACANÁ	009-	2022/156/5816

Campinas, 11 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

atado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	3261.53.45.1927	31034	MANSÕES SANTO ANTONIO	005-	2019/156/2018
ESPOLIO DE SALVADOR MUNHOZ DE CASTRO	3432.62.43.0177	31344	JARDIM NOVA EUROPA	016-	2021/156/11948

Campinas, 11 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE RODOLPHO CANTUSIO	3441.13.76.0001	31659	JARDIM LEONOR	030-	2022/156/6985
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	31552	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836

Campinas, 11 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDUARDO LANE	3232.54.44.0096	31687	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/6896
EDUARDO LANE	3232.54.44.0081	31692	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2022/156/6897
ISAC EDUARDO CARDOSO	3244.31.26.0195	31672	PARQUE DOS POMARES	021-	2021/156/2231

Campinas, 11 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2021.00065615-97	DENIS GONZAGA

Campinas, 11 de janeiro de 2023  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2022000909

In.: Valpeline Empreendimentos Imobiliários Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:  
 1) Reapresentar declaração de passivos retificando a informação com relação a Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o poder executivo.

Dúvidas: [lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 12 de janeiro de 2023  
**LINDBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
 Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2022001324

In.:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - VILA PALMEIRA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a ser apresentado em 20 dias:

1. TCA assinado.
2. Outorgas do DAEE.
3. Planta indicando qual é cada um dos canais e travessias mencionados nos requerimentos de outorgas.
4. Manifestação do DAEE informando que a canalização do olho d'água que será realizada na Rua José Ricardo Lopes Gonçalves não é passível de outorga.
5. Apresentar despacho sobre andamento do processo SEI2022.0006.8851-70, sobre anuência do proprietário ou instituição de faixa de servidão entre PV 167 e PV 168.

Dúvidas:[livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## COMUNICADO

O senhor Diretor Presidente do CAMPREV, no exercício de suas atribuições, considerando a realização das eleições para renovação do Conselho Fiscal e Junta de Recursos, **COMUNICA** que no próximo dia 18 (quarta-feira) os servidores deste Instituto estarão empenhados exclusivamente como mesários em apoio à realização das atividades do supracitado processo eleitoral; que, portanto, não haverá expediente administrativo interno neste Instituto.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

## ELEIÇÕES CAMPREV 2022/23 ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL E DA JUNTA DE RECURSOS

**COMUNICADO COPEC - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS**

Nesta terça (dia 17), às 15H00, na sede do CAMPREV, no mezanino do 8º andar, realizar-se-á reunião com todos os candidatos ao Conselho Fiscal e à Junta de Recursos, para informes e esclarecimentos sobre os procedimentos relacionados à instalação das mesas eleitorais e demais encaminhamentos voltados à realização do dia 18/01, dia da eleição. Atenciosamente,

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

## ELEIÇÕES CAMPREV 2022/23 ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL E DA JUNTA DE RECURSOS

**COMUNICADO COPEC - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral REUNIÃO MESÁRIOS**

Nesta terça-feira (dia 17), às 16H00, na sede do CAMPREV, no mezanino do 8º andar, realizar-se-á reunião com todos os Mesários das mesas coletoras de voto, para informes e esclarecimentos sobre os procedimentos relacionados à instalação das mesas eleitorais e demais encaminhamentos voltados à realização do dia 18/01, dia da eleição, sendo relevante ao bom andamento do pleito o comparecimento de todos. Atenciosamente,

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

**Protocolo Nº:** HMMG.2022.00001408-59. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 281/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados operacionais de sistema de PABX nos períodos diurno e noturno de forma ininterrupta, com fornecimento de materiais. **Termo de Contrato:** H00010/2023. **Contratada:** GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 21.588.185/0001-77. **Valor do Contrato:** R\$789.000,00. **Prazo:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada da data do Início da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente, estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 12/01/2023.

**Protocolo Nº:** HMMG.2022.00002404-89. **Modalidade:** Artigo 24, inciso IV. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de próteses total de quadril padronizados pela tabela SUS. **Termo de Contrato:** H00008/2023. **Contratada:** VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. **CNPJ:** 01.025.974/0004-35. **Valor do Contrato:** R\$ 111.985,91. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 180 dias contado da assinatura do contrato. **Assinatura:** 12/01/2023.

Campinas, 12 de janeiro de 2023

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
 Diretor Administrativo  
**DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**  
 Diretor Presidente em exercício

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE ABERTURA**

**Pregão Eletrônico n. 415/2022** - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tanino líquido 50l. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/01/2023 e início da disputa de preços dia 27/01/2023 às 9h.

**Pregão Eletrônico n. 404/2022** - Objeto: fornecimento de adaptadores de medidores de água. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/01/2023 e início da disputa de preços dia 30/01/2023 às 9h.

**Pregão Eletrônico n. 429/2022** - Objeto: fornecimento de válvulas redutoras de pressão, conectores pneumáticos, tubos flexíveis e programador automático. Recebimento das propostas até às 8h do dia 01/02/2023 e início da disputa de preços dia 01/02/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 417/2022** - Objeto: fornecimento de precipitador de sulfeto, para utilização em unidade de estação de tratamento de esgoto. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/01/2023 e início da disputa de preços dia 31/01/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE REAJUSTE**

**Contrato n 2022/7668:** CD 2022/09; Contratada: **Adala & Adala Negócios Imobiliários Ltda.**; CNPJ: 62.612.049/0001-52; Objeto: locação de imóvel; reajuste de IPTU/2023; Valor R\$ 12.135,51.

**Contrato n 2014/6038:** CD 2014/47; Contratada: **Spazio C Imóveis Ltda EPP**; CNPJ: 14.464.411/0001-42; Objeto: locação de imóvel; reajuste de IPTU/2023; Valor R\$ 98,60.

**Contrato n 2015/6145:** CD 2015/09; Contratada: **Maxadm Administração de Bens Ltda.**; CNPJ: 13.799.311/0001-04; Objeto: locação de imóvel; reajuste de IPTU/2023; Valor R\$ 40,98.

**Contrato n 2014/5893:** CD 2014/21; Contratada: **Maria Thereza Barboza de Oliveira Ferreira Jorge.**; CPF: 618.693.178-15; Objeto: locação de imóvel; reajuste de IPTU/2023; Valor R\$ 633,00.

**Contrato n 2022/7794:** PRE 2022/251; Contratada: **Prime Consultoria E Assessoria Empresarial**; CNPJ: 05.340.639/0002-10; Objeto: administração sistema cartão combustível magnético; reajuste conforme Decreto Municipal 22591 de 29/12/2022; Valor R\$ 332.462,59.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2022/428 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RESGATE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/1/2023 e início da disputa de preços dia 31/1/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.****DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A RE-RATIFICAÇÃO DA A.G.E. DE 20-12-2022.**

Pelo presente Edital, a **ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA REGIÃO DE CAMPINAS - AARC**, CONVOCA todos os administradores associados e devidamente regularizados para comparecer à Assembléia Geral EXTRAORDINÁRIA PARA A RE-RATIFICAÇÃO DA A.G.E. 20-12-2022, que será realizada na sede da Associação, à Rua Barão de Paranapanema, 146 - Térreo sala 13, Bosque, em Campinas, no **dia 23 de Janeiro de 2023** às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **a) RE-RATIFICAÇÃO DA A.G.E. DE 20-12-2022 DA MUNDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL.**

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**ADM. JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR**

Presidente

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER**

CNPJ: 67.170.993/0001-10 - C.C.: 3422.41.24.0280.01001 - I.M.: 186492-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Serviço Social Nova Jerusalém -Espaço Crescer e Vencer **convoca** todos seus associados para **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no **dia 22 de janeiro de 2023**, em sua sede situada à Rua Presidente Alves nº 1252, Jardim das Paineiras, Campinas, SP em primeira convocação às 19:00 com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 19h30 com qualquer número de associado para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: -Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para biênio 2023/2025; - Alteração Estatutária; - Demais assuntos.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

**LEANDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

CORONAVIRUS

**DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO****USE MÁSCARA**

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.

**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.

**LAVE AS MÃOS**

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.

**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.

**CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR**

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.

**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

**A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**

**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**